



**REPUBLICADO**  
**EDITAL**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO</b>		
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.2023.0094/PMSC</b>		
<b>TIPO</b>	<b>Menor preço por item</b>	
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>Aberto</b>	
<b>BASE LEGAL</b>	Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Municipal nº 52/2019, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013, assim como as cláusulas e condições constantes deste Edital.	
<b>OBJETO</b>	A presente Licitação tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para a <b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b> , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ</b>	<b>14/08/2023</b>	<b>09h29min</b>
<b>ABERTURA DA SESSÃO</b>	<b>14/ 08/2023</b>	<b>09h30min</b>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo explicitadas neste edital será observado o <b>horário de Brasília</b> .		
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL</b> <b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de São Cristóvão <b>Endereço:</b> Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Centro Histórico/Setor de Licitações. Pregoeiro(a) e Equipe de Pregão Celular (79) 3045-4930 / 99657-2784 E-mail do(a) Pregoeiro(a) - <a href="mailto:licitacaoscse@gmail.com">licitacaoscse@gmail.com</a> e ou <a href="mailto:licitacao@saocristovao.se.gov.br">licitacao@saocristovao.se.gov.br</a>		
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Os interessados deverão acessar o <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> e <a href="https://www.saocristovao.se.gov.br">https://www.saocristovao.se.gov.br</a> , onde o edital estará disponível ou dirigir-se a Prefeitura Municipal de São Cristóvão no endereço acima citado.		
<b>LOCAL DA DISPUTA – Portal</b> <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma LICITANET - licitações online: <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> : (34) 3014-6633 / 3236-7571 (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou pelo e-mail <a href="mailto:contato@licitanet.com.br">contato@licitanet.com.br</a>		



**REPUBLICADO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.855/0001-44, com sede no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Bairro Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, CEP. 49.100-000, POR SEU(UA) PREGOEIRO(A), designado pela Portaria conforme consta nos autos, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**. Este procedimento administrativo obedecerá aos preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Municipal nº 52/2019, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, os quais foram examinados pela Consultoria Jurídica, conforme PARECER contido nos autos deste Processo Administrativo, observando o seguinte:

**1 – DO OBJETO E DA REUNIÃO:**

- 1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.
- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**2.1. Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO (SEGOV).

**2.2. Órgão(s) Participante(s):**

- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- GABINETE DO PREFEITO;
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E ECONÔMICO E DO TRABALHO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER;
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO "JOÃO BEBE ÁGUA";
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.



### **3 – DOS PROCEDIMENTOS E CREDENCIAMENTO:**

#### **3.1. Do Pregão Eletrônico**

**3.1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**3.1.2** O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Licitanet.

**3.1.3** Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), com suporte para Equipe de Apoio, e apoio técnico operacional do Licitanet os quais juntamente, com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

#### **3.2. Do Credenciamento do Sistema e da Efetiva Participação**

**3.2.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal intransferível, obtida junto o **PORTAL DA LICITANET** (<https://licitanet.com.br/>).

**3.2.2.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances e preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**3.2.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.2.4.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Licitanet, devidamente, justificado.

**3.2.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao **LICITANET**, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.2.6.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecidos.

**3.2.7.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.2.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.**

**3.2.9.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus e decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que pertençam ao ramo de atividade compatível com o objeto licitado, legalmente constituída desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos e demais normas aplicáveis à espécie, conforme o procedimento para COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA, previsto na Lei Municipal nº 52/2019 e Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação.
- 4.2.** As empresas participantes desta Licitação deverá ser empresa especializada **que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado**, legalmente constituída desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.
- 4.3.** Os licitantes poderão utilizar os benefícios Lei Municipal nº 52/2019 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quanto a verificação da sua condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, através das informações contidas no CNPJ.
- 4.4.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.
- 4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1.** Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
- 4.5.2.** Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 335/2019;
- 4.5.3.** Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
- 4.5.4.** Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 4.5.5.** Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- 4.5.6.** Que não consta no quadro societário, colaboradores do(a) MUNICIPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, (art. 9º da lei 8.666/1993)
- 4.5.7.** Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e



encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;

- 4.5.8.** Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.
- 4.5.9.** Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina.
- 4.5.10.** Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;
- 4.5.11.** Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa devendo estar regularmente cadastrada junto a plataforma LICITANET – licitações online: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

#### **4.6. Não poderão participar deste Pregão:**

- 4.6.1.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 4.6.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 4.6.3.** Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
- 4.6.4.** Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;
- 4.6.5.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "4.5.2." e "4.5.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 4.6.6.** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.7. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**
- 4.7.1.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo

- os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 4.7.2.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4.7.3.** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 4.7.4.** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.7.5.** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7.6.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

## **5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

- 5.1.** Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, os interessados poderão formular consultas através do sistema de acordo com o número da licitação.
- 5.2.** Caberá a(o) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 5.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração pública municipal.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

- 6.1.** Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até **03 (três) dias úteis** anteriores à abertura da sessão, dirigindo a impugnação ao seguinte endereço: <https://licitanet.com.br/>.
- 6.2.** Os pedidos de impugnação que não forem encaminhados no endereço acima não serão considerados.
- 6.3.** As impugnações deverão fazer referência ao número do Pregão e conter a indicação do objeto e elementos necessários sobre o tema.
- 6.4.** As retificações deste Edital por iniciativa oficial, ou provocada por eventuais impugnações, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 6.5.** Caberá a(o) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e



dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contado da data da impugnação.

- 6.6.** Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota na página eletrônica <https://licitanet.com.br/> e no campo específico para mensagens do sistema eletrônico, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado Órgão, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

## **7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 7.1.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.2.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

### **7.3. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 7.3.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**", incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa proposta de preços;
- 7.3.2.** As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 7.3.3.** Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo(a) pregoeiro(a);
- 7.3.4.** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 7.3.5.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas;
- 7.3.6.** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

### **7.4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 7.4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- 7.4.2.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 7.4.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.4.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.4.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.4.7.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 7.4.9.** Os documentos com autenticação digital, e as certidões que possam ser conferidas através da internet, eximem a empresa vencedora da obrigatoriedade do envio dos originais.
- 7.4.9.1.** Ocorrendo qualquer fato que impeça a legitimidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), solicitará de imediato que a empresa, deverá, obrigatoriamente, remeter via correios as vias autenticadas ou apresentar as originais no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

- 8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





- 8.1.1.** Valor unitário e total do item;
- 8.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada/Fornecedor;
- 8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 8.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- 8.6.** A proposta poderá ser apresentada conforme modelo disposto no **ANEXO II** deste Edital.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 9.1.** No horário estabelecido neste Edital, o(a) pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **item 8.1** do edital;
- 9.2.** O(a) pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO"** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 9.3.** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**;
- 9.4.** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 9.5.** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 9.6.** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e



exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

- 9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 0,01 (um centavo)**;
- 9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 9.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com **VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS** com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 9.18. Sendo efetuado lance comprovadamente inexequível, o(a) pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 9.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 9.20. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;



- 9.21.** O(a) pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas da comunicação** do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 9.23.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 9.24.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 9.25. Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 9.25.1.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 9.25.2.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 9.25.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 9.25.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 9.25.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 9.25.6.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.26.** O disposto no item **9.25** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido



apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**9.27.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.27.1.** Produzidos no País;

**9.27.2.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**9.27.3.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

**9.27.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**9.27.5.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 39, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e §9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X, do Decreto Municipal nº 335/2019.

**10.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço comprovadamente inexequível;

**10.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**10.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 10.6.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a);
- 10.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 10.6.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 10.6.4.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 10.6.5.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 10.6.6.** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 10.6.7.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.6.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 10.6.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **11.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 11.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 11.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- 11.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- 11.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.1.5.** Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com



o objeto desta licitação.

## 11.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**.
  - 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.
  - 11.2.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 2006;
  - 11.2.4. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
  - 11.2.5. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
  - 11.2.6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);
  - 11.2.7. **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 11.3. A comprovação de regularidade fiscal das micro empresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura da Ata e Registro de Preços e ou Termo Contratual, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Municipal nº 52/2019;
- 11.4. As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, devem obrigatoriamente apresentar os documentos elencados nos subitens 11.2.3 a 11.2.7. deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 11.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) micro empresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;
- 11.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.5.,



implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

**11.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93).**

**11.7.1.** Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

**11.8. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):**

**11.8.1.** Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **ANEXO III** do edital.

**11.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**11.9.1.** Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a aptidão para o desempenho de atividade (s) semelhantes, pertinente (s) e compatível (is) com o objeto desta licitação.

**11.10.** As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

**11.11.** Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

**11.12.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a);

**11.13.** Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

**12. CONDIÇÕES PRÉVIA DA ADMISSIBILIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**12.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

**12.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também

de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

- 12.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 12.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 12.6.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

### **13. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 13.1.** Os documentos de habilitação, relacionados no item 11, deverão ser cadastrados previamente no sistema, no momento em que, o licitante cadastre sua proposta de preços. As documentações cadastradas pelas empresas participantes são bloqueadas para os demais participantes, inclusive a Pregoeira.
- 13.2.** Após a etapa competitiva, quando da declaração da empresa vencedora da licitação, os documentos de habilitação cadastrados no sistema, serão automaticamente disponibilizados para a verificação do(a) Pregoeiro(a).
- 13.3.** Os documentos exigidos para habilitação e, incluídos na plataforma, somente serão encaminhados ao Pregoeiro(a), quando ocorrer impedimentos na leitura e ou problemas técnicos (falha no download do arquivo) que dificultem o acesso da identificação da empresa, poderá ser concedido o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis após a Sessão/comunicado pela Pregoeira**, os documentos eximir ausência de documento e ou autenticidade, logo, deverão ser encaminhados via original ou cópia autenticada, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**  
**PAÇO MUNICIPAL, PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP**  
**49.180-000 – SÃO CRISTÓVÃO – SE**  
**EMPRESA:**  
**DOCUMENTAÇÃO: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.**  
**ATT: PREGOEIRO(A)**

- 13.4.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 13.5.** Os documentos com autenticação digital, e as certidões que possam ser conferidas através da internet, eximem a empresa vencedora da obrigatoriedade do envio dos originais.
- 13.6.** A critério do(a) pregoeiro(a), o prazo estabelecido no sub-item 13.3. poderá ser prorrogado, visando manter a vantajosidade dos preços ofertados na sessão pública.



#### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor poderá ser encaminhada no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, conforme modelo presente no **ANEXO II**, e deverá:

- 14.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 14.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 14.1.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 14.1.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 14.1.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 14.1.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 14.1.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 14.1.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

#### **15. DOS RECURSOS:**

- 15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 15.2.1.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 15.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 15.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os

demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**16.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**16.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**16.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**16.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**16.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e poderá ser convocado através do e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**16.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no HABILITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**17.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**17.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **18. DO PAGAMENTO:**

**18.1.** A contratada receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente prestados, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.

**18.2.** A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente a fornecimento / prestação de serviços a nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.



- 18.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 18.4. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 18.5. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 18.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 18.7. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 18.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 18.9. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

## 19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA:

- 19.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** do Município de São Cristóvão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, respeitada a ordem de classificação e quantidade de fornecedores a serem registrado(s), convocará o(s) interessado(s) para **assinar(em) a Ata de Registro de Preços – ARP - Anexo IV, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados** da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo a convocada solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
  - 19.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail): se for assinatura eletrônica deverá ser remetida no prazo de até dois dias úteis e, caso seja escrita deverá ser remetida no prazo de até dez dias corridos, a contar da data de seu recebimento.
- 19.2. Será(ão) registrado(s) na ata de registro de preços o(s) preço(s) e quantitativo(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), bem como, será(ão) registrado(s), o(s) preço(s) do(s) demais licitante(s) que expressaram seu interesse tiver em aceitar cotar seu(s) produto(s) em valor(es) igual(is) ao(s) do(s) licitante(s) mais bem classificado(s).
- 19.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 19.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação não poderá ser superior a 01 (um) ano.
- 19.5. Na Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante



durante a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive para fins de pagamento da nota fiscal/fatura.

**19.6.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas de preços do presente certame, sem que haja convocação para assinatura da ARP, fica(m) a(s) licitante(s) liberada(s) dos compromissos assumidos.

**19.6.1.** Se, por motivo de força maior, a formalização e assinatura da ata de registro de preços não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e, caso persista o interesse do Município de São Cristóvão, este poderá solicitar prorrogação da validade acima referida, a critério da Administração Pública.

**19.6.2.** É facultado à Administração quando o convocado não assinar a ata de registro de preços convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação legal prevista na Lei nº 8.666/1993.

**19.7.** A Ata de Registro de Preço decorrente deste certame ordenará a classificação e a quantidade de fornecedor a ser registrado constituindo-se em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas no referido instrumento, conforme disposto na legislação pertinente e Decreto Municipal n.º 537/2013.

**19.8.** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento/prestação em igualdade de condições.

**19.9.** A Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser objeto de alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº. 537/2013 e demais legislações pertinentes.

**19.10.** O edital e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) passam a integrar a Ata de Registro de Preços, para os efeitos legais.

**19.11.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993. **(CADASTRO RESERVA)**

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

### **20.1. CABE AO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos e serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a

compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

## **20.2. CABE AO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

- a) Indicar gestor do contrato nos termos das disposições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 537/2013, estando o gestor do contrato indicado no Anexo I do edital.
- b) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após a conclusão deste certame.
- c) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- d) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- e) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- f) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **21. DA REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:**

**21.1.** É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.

**21.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput



do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**21.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**21.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**21.4.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**21.5.** Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

## **22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

### **22.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:**

- a) Por iniciativa da Administração, quando:
  - I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
  - II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
  - III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
  - IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
  - V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
  - VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
  - VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que



comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

- 22.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

### **23. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 23.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** do Município de São Cristóvão, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de classificação e quantidade de fornecedores a serem registrado(s), convocará a(s) empresa(s) detentora(s) da ARP para **assinar(em) o contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados** da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo a convocada solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 23.2.** A(s) detentora(s) da ARP, quando convocada(s), estará (ão) obrigada(s) a assinar o contrato, ou instrumento equivalente expedido nas condições estabelecidas neste edital, nos seus Anexos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 23.3.** Caso a(s) convocada(s) não assinar(em) o Termo de Contrato, não retirar (em) ou aceitar(em) o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos no **item 23.1** deste edital, é facultado ao órgão gerenciador, em atenção ao disposto no **item 23**, convidar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação legal prevista na Lei nº 8.666/1993.
- 23.4.** Se, por motivo de força maior, a formalização e assinatura da ata do contrato ou de instrumento equivalente, não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e, caso persista o interesse do Município de São Cristóvão, este a critério poderá solicitar prorrogação da validade acima referida.
- 23.5.** No ato da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.
- 23.6.** O prazo de vigência contratual será contados a partir da sua assinatura, respeitado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e a vigência dos respectivos créditos orçamentários, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 23.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário da ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.
- 23.8.** O edital, a proposta da licitante e a Ata de Registro de Preços, passam a integrar o contrato, ordem de compra ou instrumento equivalente para todos os efeitos legais.

### **24. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

- 24.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;



- 24.2.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 24.3.** Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e pelo fornecimento e ou prestação dos serviços licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções prevista;
- 24.4.** Responder por todos os ônus referentes às atividades ora contratadas, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais;
- 24.5.** Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato);
- 24.6.** Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- 24.7.** Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 24.8.** Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora;
- 24.9.** Não transferir de responsabilidade da Fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros;
- 24.10.** Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

## **25. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 25.1.** O contrato poderá ser alterado, mediante a celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e rescindido unilateralmente pela Administração na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 77 a 80, da referida Lei, em sua redação atual, ou, de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **26. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

- 26.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
  - d) O atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;



- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
  - g) O desatendimento das determinações regulares de servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assim como as de seus superiores;
  - h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
  - i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudique a execução do contrato;
  - l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
  - m) A supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
  - n) A suspensão da execução contratual, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte dias), salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação, da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração decorrente do fornecimento, ou parcelas deste, já recebido ou executado, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação, da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - p) Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
  - q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 26.2.** Quando a rescisão ocorrer com base na alínea "o" deste item sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, os quais devem ser devidamente comprovados.
- 26.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 26.4.** A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a adjudicatária:
- a) Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo previsto neste edital;



- b) Falir ou dissolver-se;
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência do órgão gerenciador.
- d) Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão.

**26.5.** Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**26.6.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **27. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**27.1.** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta do Município de São Cristóvão, quando pertinente a solicitação da(s) empresa(s) dos preços registrado na Ata de Registro de Preços.

## **28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**28.1.** Ficará **impedida de licitar, firmar ARP e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

- a) Deixar de assinar ARP/Contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto do **Pregão**;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

**28.2.** Iniciada a sessão do Pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Município, às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista no item 22.3;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**28.3.** A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado, devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais



sanções a que se refere o item 22.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Secretaria, ou cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;

**28.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## **29. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO – ARP / CONTRATO**

**29.1.** Em conformidade com disposto no **Termo de Referência – Anexo I** deste edital, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto e ou prestação de serviços, para efeito de posterior verificação da respectiva conformidade com a especificação pretendida;
- b) **Definitivamente**, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto / serviços adquirido e os serviços prestados encontram-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

**29.2.** O fornecimento do objeto desta licitação será parcelado, de acordo com a necessidade da Administração, conforme expedição da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, termo contratual e ou outro instrumento equivalente.

**29.3.** O fornecedor deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

**29.4.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

**29.5.** O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

**29.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

## **30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**30.1.** É facultado ao Pregoeiro(a) oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

**30.2.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

**30.3.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada no **Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Bairro Centro, Prefeitura Municipal/DILCC – Diretora de Licitações e Contratos Centralizados.**

- 30.4.** Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do endereço eletrônico [licitacaoscse@gmail.com](mailto:licitacaoscse@gmail.com) e ou [licitacao@saocristovao.se.gov.br](mailto:licitacao@saocristovao.se.gov.br).
- 30.5.** Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc. Estadual, tel/ fax).
- 30.6.** Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;
- 30.7.** Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail [licitacaoscse@gmail.com](mailto:licitacaoscse@gmail.com) e ou [licitacao@saocristovao.se.gov.br](mailto:licitacao@saocristovao.se.gov.br).
- 30.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor;
- 31.** O Município de São Cristóvão reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.
- 32.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- **ANEXO I – Termo de Referência**
  - **ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços**
  - **ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa a Dispositivo Constitucional**
  - **ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços**
  - **ANEXO V – Minuta do Contrato**

### **33. DO FORO**

- 33.1.** Fica estabelecido o foro da Comarca de São Cristóvão, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

São Cristóvão/SE, 27 de Julho de 2023.

---

**Thaís Rocha Passos de Souza**  
**Pregoeiro(a)**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO:

**1.1.** Registro de Preços para **aquisição de equipamentos e material permanente.**

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

**2.1.** A aquisição de equipamentos e material permanente visa atender e suprir a demanda dos diversos setores já em funcionamento, no que diz respeito à substituição de móveis danificados, desgastados pelo uso e processo de desinfecção, bem como promover a salubridade do ambiente laboral das Secretarias.

#### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**3.1. Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São Cristóvão (SEGOV).

#### 3.2. Órgão(s) Participante(s):

- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO “JOÃO BEBE ÁGUA”;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- GABINETE DO VICE-PREFEITO;
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS;
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;
- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;
- SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO.

#### 4- DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR DE REFERÊNCIA:

##### ITENS DESTINADOS À COTA RESERVADA ÀS ME/EPP

1	20164 - AR-CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	ar-condicionado split piso teto inverte 60.000btus/h, ciclo frio, 60hz, classificação a (selo procel), alimentação 220v, controle remoto, garantia mínima de 1 ano, fornecimento de suporte da condensadora com parafusos de fixação, cabo pp flexível 6x2,5mm <sup>2</sup> -750v até 7 metros, suporte da evaporadora com parafusos de fixação, fita pvc branca 30 metros, até 7 metros cada de tubulação de cobre flexível nas duas polegadas de acordo com a potência, até 7 metros de isolamento térmico para as duas polegadas das tubulações, 2 porcas em latão para tubulação com maior polegada e 2 porcas em latão para tubulação de menor polegada, incluso serviço de montagem e instalação. com garantia de instalação de 90 dias	UND	5	R\$ 10.483,78	R\$ 52.418,90
2	2430 - ARMÁRIO DE	1,98x1,18x0,40, para escritório com 04	UND	14	R\$ 1.708,33	R\$ 23.916,62



	AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO:	prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis				
3	2432 - ARMÁRIO DE AÇO P/ PASTA AZ C/ PORTA 1.98X1.18X0,40	armário de aço p/ pasta az c/ porta 1.98x1.18x0,40	UND	17	R\$ 2.607,92	R\$ 44.334,64
4	20198 - ARMÁRIO DE PAREDE COPA/COZINHA	armário de parede copa/cozinha material: aço, tipo: de parede, acabamento superficial: pintado, cor: branca, quantidade portas: 3 un, largura: 1,20 m, profundidade: 0,30 m, altura: 0,55 m. garantia de 05 anos	UND	16	R\$1.435,84	R\$ 22.973,44
5	12407 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 L	purificador refrigerado de grande armazenamento aprovado pelo inmetro com 1 ano de garantia de fábrica grau de proteção elétrica ipx-4, pode ser utilizado em áreas internas e externas possui 3 torneiras com água gelada e 1 torneira com água natural depósito de água em plástico atóxico com capacidade de 200 litros medidas: alt. 1495 mm x larg. 1042 mm x prof. 644 mm peso: 52,00 kg aparelho para uso em água que atenda a portaria 2914 do ministério da saúde para instalação é necessário ponto de água, ponto de esgoto e ponto de energia pressão de água: mínima 5 m.c.a. / máxima 40 m.c.a. eficiência energética - "selo procel" capacidade de fornecimento de água gelada: 8,91 l/h consumo de energia: 52,65 kw/mês eficiência energética: 0,03 kw/l eficiência em melhoria da qualidade da água - "selo procel" filtro com eficiência aprovada para redução de cloro livre retenção de partículas classe "c" (5 à 15 microns) sem eficiência bacteriológica todas as informações contidas no selo procel são provenientes de ensaios realizados por laboratórios credenciados pelo inmetro.	UND	6	R\$ 4.413,33	R\$ 26.479,98
6	20162 - CADEIRA EXECUTIVA APROXIMAÇÃO `S` SEM BRAÇO	sua base deve ser fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono abnt 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 2,25mm, e travessas de aço carbono abnt 1008/1020 em chapa dobrada de 2,65mm de espessura. a base deve ser em forma de ski ser fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas dobradas unindo suas extremidades pelo processo de soldagem mig. a estrutura contem quatro (04) deslizadores fixos, desenvolvido para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. fabricados em material termoplástico denominado polipropileno, pelo processo de injeção. a estrutura deve ser fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados 1/4"x2" com rosca parcial. o conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. conjunto do assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/4", fabricadas em aço carbono	UND	47	R\$ 625,01	R\$ 29.375,47



		<p>e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos á base de polioli / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/ m<sup>3</sup>. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. o assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. a altura do assento ao piso deve ser de 460 mm. o encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em pp polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. suas dimensões são 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. a espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. para acabamento o encosto deve receber uma blindagem de termoplástico injetada em pp polipropileno que deve encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos á base de polioli / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/ m<sup>3</sup>. a lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. garantia : 05 anos.</p>				
7	20315 - CADEIRA COM PRANCHETA, TIPO UNIVERSITÁRIA, PALITO, AZUL (PRANCHETA REGULÁVEL).	<p>Cadeira com prancheta em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo 560 x 330 mm fixadas a estrutura por meio de parafusos, sustentada por 2 tubos 20mmx20mm com espessura de 1,2mm inteiriço, sem emendas, sem rugas,</p>	UND	125	R\$ 769,00	R\$ 96.125,00



	<p>dobrados pelo processo de conformação mecânica, posicionados sob a prancheta, encaixados a estrutura da cadeira por meio de parafusos permitindo o uso somente da cadeira e/ou da cadeira com prancheta deixando livre o espaço das pernas do usuário. Pés em formato de “u” permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado alça moldado de forma a facilitar a movimentação da cadeira. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto. Altura assento/chão 460mm. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação medindo aproximadamente 140 mm de altura, 310 mm de largura e 270 mm de profundidade. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiros de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig. O licitante deverá apresentar junto a proposta cadastrada- Certificado emitido por organismo certificador de acordo com a NBR ABNT 16671/2018</p>				
--	--	--	--	--	--





8	20159 - CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA PRESIDENTE	cadeira presidente os rodízios devem ser constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de poliamida (pa 6,6) e pu em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado poliamida (pa 6,6). as roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono abnt 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. o corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono abnt 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que deve receber lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. conjunto da base deve ser definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono abnt 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e travadas por soldagem mig. suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. um (01) anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/20 e onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem mig, que garante a qualidade e acabamento do produto. o conjunto base deve receber uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo deve 2 kg/ m <sup>3</sup> . o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. o assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve ser encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. a regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. conjunto mecânico de apoio para os braços, deve ser com 3 tipos de regulagem à saber, altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio	UND	28	R\$ 926,67	R\$ 25.946,76
---	--	--	-----	----	------------	---------------



		<p>eixo. a regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira automática, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. possui 70 mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 22 mm de avanço e recuo do apoia braços, já a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. a alma do apoio de braços 3d é fabricada em chapa de aço a36 com 6,35mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. o encosto deve ser constituído por compensado de madeira de 12 mm de espessura, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus com 1,5mm espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras de ¼”, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco. suas dimensões são 450 mm de largura, 610 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. a espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. para acabamento o encosto deve receber uma blindagem de termoplástico injetada em pp polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos á base de polioli / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m³. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. garantia minima 05 anos.</p>				
9	12302 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEIS, ESTOFADA COM BASE QUE SUPORTA ATÉ 120 KG. ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO.	<p>cadeira giratória com braço reguláveis, estofada com base que suporta até 120 kg. espuma injetada com revestimento em tecido, altura total: 94 cm largura: 59 cm profundidade: 50 cm regulagem de altura a gás altura assento encosto max. min.: 55~42 cm</p>	UND	56	R\$ 558,89	R\$ 31.297,84



10	20160 - CADEIRA GIRATORIA DIRETOR LISA E ACOCHOADA	cadeira diretor lisa e acochoada os rodízios devem ser constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de poliamida (pa 6,6) e pu em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado poliamida (pa 6,6). as roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono abnt 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que deve ser submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. o corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono abnt 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que deve receber lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. conjunto da base deve ser definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono abnt 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e travadas por soldagem mig. suas extremidades dever ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. um (01) anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/20 e onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem mig, que garante a qualidade e acabamento do produto. o conjunto da base deve receber uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. o conjunto deve ser coberto por (01) blindagem com design adequando ao produto, montado pelo processo manual por clicks de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna à gás. as blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (pp). a coluna de gás deve ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono abnt 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação á base. o conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através	UND	47	R\$ 831,12	R\$ 39.062,64
----	--	--	-----	----	------------	---------------



de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (cromeação). o mecanismo deve possuir uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo 1:1 de assento e encosto. a tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. a faixa de variação do reclinação deve ser de 13,5°. o mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço abnt 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados 1/4" x 1.3/4" com cabeça flangeadas e 4 calços plásticos. o conjunto mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. conjunto do assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/4", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de poliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/ m<sup>3</sup>. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. o assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. a regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. conjunto mecânico de apoio para os braços, deve ser utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis, através do sistema de regulagem vertical contendo posições ajustáveis. as opções para apoios de braço com 3 tipos de regulagem à saber, altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. a regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão



		<p>na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira automática, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. possui 70 mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 22 mm de avanço e recuo do apoia braços, já a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. a alma do apoio de braços 3d deve ser fabricada em chapa de aço a36 com 6,35mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais devem ser fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. o encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em pp polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. suas dimensões deve ser 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100 mm de pessão, com cantos arredondados. a espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. para acabamento o encosto deve receber uma blindagem de termoplástico injetada em pp polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos á base de poliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/ m<sup>3</sup>. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido/ laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. garantia de 05 anos</p>				
11	12295 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS E ESTOFADA	<p>cadeira giratória presidente com braços e estofada-cadeira presidente estofada, com espuma de densidade controlada revestidos em pu na cor preta, braços fixos com revestimento em pu, mecanismo com relax, estrela em nylon e rodízios em pu. dimensões: largura 67 cm, altura 116 cm e profundidade 52 cm.</p>	UND	126	R\$ 1.226,56	R\$ 31.890,56



12	20161 - CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA	cadeira secretária executiva giratoria com os rodízios devem ser constituído de duas (02) roldanascirculares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de poliamida (pa 6,6) e pu em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado poliamida (pa 6,6). as roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono abnt 1005/10 na dimensão de 6,00 mm que deve ser submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. o corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono abnt 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. o conjunto da base deve ser definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono abnt1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e travadas por soldagem mig. suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. um (01) anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/20 e onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem mig, que garante a qualidade e acabamento do produto. o conjunto base deve receber uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. o conjunto deve ser coberto por (01) blindagem com design adequando ao produto, montado pelo processo manual por clicks de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. as blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (pp). a coluna de gás deve ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono abnt 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação á base. o conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática	UND	68	R\$ 468,45	R\$ 31.854,60
----	--------------------------------------	--	-----	----	------------	---------------



	<p>epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (cromeação). o mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço abnt 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼” x 1.3/4” com cabeça flangeadas. o conjunto mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização á base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. conjunto do assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼”, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos á base de polioli / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/ m<sup>3</sup>. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. o assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. a regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. o conjunto de apoio de braços fabricado pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivado com 30% de fibra de vidro. possui regulagem de altura acionada através de um gatilho na parte posterior frontal do apoio de braços com curso de 70 mm. o encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em pp polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼” fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. suas dimensões são 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. a espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. para acabamento o encosto deve receber uma blindagem de termoplástico injetada em pp polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de</p>				
--	---	--	--	--	--



		poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de polioli / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 kg/m <sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/ m <sup>3</sup> . o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. garantia : 05 anos.				
13	2413 - FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 477L	com painel frontal,rodízios que facilitam a movimentação do produto e dreno de degelo frontal,controle de temperatura,com as funções freezer e conservador, peso aprox. 88 kg,dimensões (axlpx) 915mm x 1555mm x 763mm,127 volts, na cor: branco, selo do inmetro, garantia 1 ano.	UND	9	R\$ 3.644,50	R\$ 32.800,50
14	20200 - LONGARINA 04 LUGARES ACOLCHOADA COM BRAÇO	conjunto deve ser montado sobre longarinas com quatro (04) lugares dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de quatro (04) usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. sua estrutura deve ser desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono abnt 1008 / 1020 com travessa na configuração retangular com as medidas de 60x40 mm e espessura 1.2mm e pés e, tubo ø31,75 mm com parede de 1,5 mm fabricado pelo processo de mecânico de curvamento de tubos. suportes de fixação do assento deve ser produzido em chapa de aço carbono abnt 1008 /1020 vincada na espessura de 4,75mm, conformado pelo processo de estampagem e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (mig). cada pé deve conter 02 deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com as superfícies de apoio. devem ser fabricados pelo processo de injeção e em material termoplástico denominado polipropileno (pp), de alta resistência ao atrito e desgaste. os pés devem se uner à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9mm conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (mig). as extremidades da longarina devem ser compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado polipropileno (pp). a conjunta estrutura deve	UND	15	R\$ 1.817,28	R\$ 27.259,20





		<p>receber uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. conjunto de assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼”, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de polioli / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/ m<sup>3</sup>. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. suas dimensões devem girar em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. o assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve ser encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. a altura do assento ao piso deve ser de 460 mm. o encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em pp polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼” fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. suas dimensões devem ser de 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. a espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. para acabamento o encosto deve receber uma blindagem de termoplástico injetada em pp polipropileno que deve ser encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de polioli / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/ m. a lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. garantia : 05 anos</p>				
15	20163 - LONGARINA 04 LUGARES ACOLCHOADA SEM BRAÇO	conjunto deve ser montado sobre longarinas com quatro (04) lugares dispostos simetricamente de maneira a se obter uma	UND	15	R\$ 1.534,93	R\$ 23.023,95

	<p>acomodação de quatro (04) usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. sua estrutura deve ser desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono abnt 1008 / 1020 com travessa na configuração retangular com as medidas de 60x40 mm e espessura 1.2mm e pés e, tubo ø31,75 mm com parede de 1,5 mm fabricado pelo processo de mecânico de curvamento de tubos. suportes de fixação do assento deve ser produzido em chapa de aço carbono abnt 1008 /1020 vincada na espessura de 4,75mm, conformado pelo processo de estampagem e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (mig). cada pé deve conter 02 deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com as superfícies de apoio. devem ser fabricados pelo processo de injeção e em material termoplástico denominado polipropileno (pp), de alta resistência ao atrito e desgaste. os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9mm conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (mig). as extremidades da longarina devem ser compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado polipropileno (pp). a conjunta estrutura deve receber uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. conjunto de assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼”, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de polioliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/ m<sup>3</sup>. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. suas dimensões devem girar em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. o assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve ser encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento,</p>				
--	---	--	--	--	--



		dispensando o uso de parafusos e grampos. a altura do assento ao piso deve ser de 460 mm. o encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em pp polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. suas dimensões devem ser de 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. a espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. para acabamento o encosto deve receber uma blindagem de termoplástico injetada em pp polipropileno que deve ser encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de poliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 kg/m <sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/ m. a lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. garantia : 05 anos				
16	20175 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR	mesa de trabalho retangular (l x p x a): 1200 x 600 x 730. cor cinza. tampo em madeira mdp de 25 mm de espessura, revestido com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno, nas dimensões (l x p x a) 1500 x 600 x 730 podendo variar 5%. painel frontal em madeira mdp de 15 mm de espessura, revestido com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno. estrutura lateral em chapa aço sae 1020 estampado de 1,06 mm em forma oblongular no tamanho de 38 x 200 mm. ponteiros em polipropileno com sapatas reguladoras de nível, calha central removível de polipropileno, para a passagem de fiação. pintura com tratamento anticorrosivo em pintura epóxi. apresentar junto com os documentos de habilitação: certificado de conformidade com a nbr/abnt 13.966/2008 (ou versão atualizada), emitido pela abnt ou ocp acreditado pelo inmetro; laudo de ergonomia emitido por profissional habilitado; ctf-cr emitido pelo ibama, em nome do fabricante de produtos em madeira; cor padrão da unidade. garantia: 05 anos.	UND	46	R\$ 722,67	R\$ 33.242,82
17	18081 - MESA ESCRITORIO EM L	mesa (1,40 (c) m x 0,60 (l) m x 0,71 (a) m) - mesa escritório, material estrutura madeira aglomerada/mdf, material tampo madeira aglomerada/mdf, revestimento tampo laminado melamínico, quantidade gavetas 2 un, comprimento 1,40 m, largura 0,60 m, altura	UND	16	R\$ 1.569,67	R\$ 25.114,72



		0,71 m, padrão acabamento tampo bordas arredondas, acabamento estrutura laminado melamínico, cor branca, com passagem de fios em mdp 25mm				
18	18076 - MESA RETANGULAR - 1400 X 600 X 740.	mesa retangular - 1400 x 600 x 740 tampo confeccionado com chapas de particul as demadeira de média densidade (mdp médium density particleboard)\, selecion adas de eucalipto e pinus reflorestados\, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão\, com 25mm de espessura\, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm\,texturizado\, semi-fosco e anti-reflexo. o bordo que acompanha todo o conto rno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima\, coladas com adesivo hot melt\, com arestas arredondadas e raio ergon, com 02 gavetas.	UND	25	R\$ 1.239,18	R\$ 30.979,50
19	17625 - MESA RETANGULAR MEDINDO 1200 X 600 X 740MM	mesa retangular medindo 1200 x 600 x 740mm (c x p x a)\, c/02 gavetas fixas me sa reta para escritório medindo 1200 x 600 x 740 mm\, admitindo-se variação de +- 5% na largura e na profundidade (mantendo-se a altura de 740mm); com tampo em mdp ou mdf de 25mm\, revestimento em laminado melaminico cor ovo de baixa pr essão\, com passagem para fiação\, borda frontal e posterior em pvc 180" maciço\, laterais com fita de 1mm; painel frontal em mdp ou mdf de 18mm com revestimen to em melaminico cor ovo de baixa pressão; com 02 gavetas fixas medindo 400 x 440 x 260mm\, em mdp ou mdfbp de 15mm\, revestimento em laminado melaminico, mesa reta 1200 x 600 x 740 mm (l x p x a) - cor cinza mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação medindo 1200x.600x740mm, mesa retangular 1200x600x740mm\, cor de referência: duratex-noce mare\, com as seguintes pc especificações:medidas aproximadas largura:1200mm\,profundidade :600mm\,altura :740mm.superficiesobreposta à estrutura em madeira mdp(aglomera do) de 25mm de espessura \,revestida em laminado melamínicode baixa pressão tex turizado na cor noce mare em ambas as faces. borda frontal e posterior com aca bamento em fita de pvc de 3mm de espessura colada a quente pelo sistema holt-m elt\, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro nacor noce mare.bordas tra nsversaiscom acabamento emfita de pvc de 1,5mm deespssura coladaaqueute, mesa de trabalho reta com as seguintes dimensões: 1200 x 600 x 740 mm (lpxh)	UND	28	R\$ 2.033,33	R\$ 56.933,24
20	20178 - MESA REUNIÃO REDONDA	mesa reunião redonda 1200 x 730. cor cinza tampo em forma circular em madeira mdp de 25 mm de espessura, revestido com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado	UND	16	R\$ 1.619,81	R\$ 25.916,96



		com fita de poliestireno. estrutura de sustentação é composta por um tubo redondo de aço sae 1020 de diâmetro de 3” com espessura de 1,2 mm, na parte central da. na parte superior com tubos retangulares de aço em forma de “x” para a fixação do tampo. base formada de 5 hastes de tubo elíptico de aço sae 1020 de 20x45. cada haste com ponteiras de polipropileno com uma porca inserida com rosca e sapata reguladora de nível de polipropileno na extremidade. pintura com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi. apresentar junto com os documentos de habilitação: certificado de conformidade com a nbr/abnt 13.966/2008 (ou versão atualizada), emitido pela abnt ou ocp acreditado pelo inmetro; laudo de ergonomia emitido por profissional habilitado; ctf-cr emitido pelo ibama, em nome do fabricante de produtos em madeira; cor padrão da unidade. garantia: 05 anos.				
21	15864 - PICOTADOR FRAGMENTADORA DE PAPEL	picotador fragmentadora de papel com capacidade para trituração de 15 folhas	UND	10	R\$ 2.016,67	R\$ 20.166,70
22	7632 - PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, MÍNIMO	projektor multimídia (datashow), tecnologia lcd, resolução mínima nativa de 1024 x 768, entrada de vga a full hd, mínimo de 2500 lúmens, entrada/saída rgb 15 pinos e hdmi, garantia mínima de 12 meses.	UND	09	R\$ 2.099,67	R\$ 18.897,03
23	12306 - REFRIGERADOR 240 LITROS	refrigerador 240 litros	UND	13	R\$ 2.854,88	R\$ 37.113,44
24	16024 - REFRIGERADOR FROST FREE 460L	refrigerador 460l frost free inverte branco	UND	7	R\$ 4.311,64	R\$ 30181,48
25	20190 - SMART TV FULL HD 50 POLEGADAS	televisao, a cores, smart tv, full hd, tela com tecnologia led, de 50 polegadas, com resolucao de 1920 x 1080 pixels, diagonal visual com aproximadamente 125,7 cm, funcoes:on/off, timer/sleep timer, bloqueio de canais, guia de programas, menu na tela, som estereo, controle de dispositivo via controle remote, smart tv, recurso de conectividade wi-fi, entradas: 3 hdmi, av, antena, usb, audeo e video,componentes em ypbpr, saidas hdmi, ubs, vga, ethernet rj-r5, com nevegador, fone de ouvido, audio digital, coaxial, usb, com recepcao para 181 canais, sistema de cores pal/ntsc, controle remoto incluso, voltagem bivolt, medindo aproximadamente 115 x 72 x 31 (lxaxp) c/base e 115 x 71 x 66 (lxaxp) sem base, pesando no maximo 16kg sem base e 18kg com base, com garantia minima de 12 meses, manual em portuges	UND	17	R\$ 2.714,06	R\$ 46.139,02
26	18071 - CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO	Conjunto refeitório em resina termoplásticamedindo 2400mm, com 8 poltronas – tamanho adulto. Mesa com tampo bipartido, confeccionado em resina	CJ	4	R\$ 5.436,53	R\$ 21.746,12



		<p>abs, medindo 2400mmx800mmx760mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meios de parafuso. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricadapelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra deligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongomedindo 77mm x 40mm. Coluna com suporte dobrável, permitindo o empilhamento das mesas. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por meio deparafuso. <b>Cadeira</b> com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/- 5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/- 5%), fixados por meio de parafusos, com puxador e marca do fabricante em alto relevo. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig.</p>				
27	18069 - CADEIRA COM PRANCHETA, TIPO UNIVERSITÁRIA, PALITO, PRETA (PRANCHETA REGULÁVEL).	<p>Cadeira com prancheta em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica abs, capaz de comportar uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade</p>	UND	32	R\$ 769,00	R\$ 24.608,00



		<p>de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo 560 x 330 mm fixadas a estrutura por meio de parafusos, sustentada por 2 tubos 20mmx20mm com espessura de 1,2mm inteiriço, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica, posicionados sob a prancheta, encaixados a estrutura da cadeira por meio de parafusos permitindo o uso somente da cadeira e/ou da cadeira com prancheta deixando livre o espaço das pernas do usuário. Pés em formato de “u” permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado alça moldado de forma a facilitar a movimentação da cadeira. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto. Altura assento/chão 460mm. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação medindo aproximadamente 140 mm de altura, 310 mm de largura e 270 mm de profundidade. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiros de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig. O licitante deverá apresentar junto a proposta cadastrada_- Certificado emitido por organismo certificador de acordo com a NBR ABNT 16671/2018.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

**ITENS DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO**

28	20164 - AR-CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	ar-condicionado split piso teto inverte 60.000btus/h, ciclo frio, 60hz, classificação a (selo procel), alimentação 220v, controle remoto, garantia mínima de 1 ano,	UND	17	R\$ 10.483,78	R\$ 178.224,26
----	---	---	-----	----	---------------	----------------



		fornecimento de suporte da condensadora com parafusos de fixação, cabo pp flexível 6x2,5mm <sup>2</sup> -750v até 7 metros, suporte da evaporadora com parafusos de fixação, fita pvc branca 30 metros, até 7 metros cada de tubulação de cobre flexível nas duas polegadas de acordo com a potência, até 7 metros de isolamento térmico para as duas polegadas das tubulações, 2 porcas em latão para tubulação com maior polegada e 2 porcas em latão para tubulação de menor polegada, incluso serviço de montagem e instalação. com garantia de instalação de 90 dias				
29	2430 - ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO:	1.98x1,18x0,40, para escritório com 04 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis	UND	45	R\$ 1.708,33	R\$ 76.874,85
30	2432 - ARMÁRIO DE AÇO P/ PASTA AZ C/ PORTA 1.98X1.18X0,40	armário de aço p/ pasta az c/ porta 1.98x1.18x0,40	UND	52	R\$ 2.607,92	R\$ 135.611,84
31	20198 - ARMÁRIO DE PAREDE COPA/COZINHA	armário de parede copa/cozinha material: aço, tipo: de parede, acabamento superficial: pintado, cor: branca, quantidade portas: 3 un, largura: 1,20 m, profundidade: 0,30 m, altura: 0,55 m. garantia de 05 anos	UND	49	R\$1.435,84	R\$ 70.356,16
32	12407 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 L	purificador refrigerado de grande armazenamento aprovado pelo inmetro com 1 ano de garantia de fábrica grau de proteção elétrica ipx-4, pode ser utilizado em áreas internas e externas possui 3 torneiras com água gelada e 1 torneira com água natural depósito de água em plástico atóxico com capacidade de 200 litros medidas: alt. 1495 mm x larg. 1042 mm x prof. 644 mm peso: 52,00 kg aparelho para uso em água que atenda a portaria 2914 do ministério da saúde para instalação é necessário ponto de água, ponto de esgoto e ponto de energia pressão de água: mínima 5 m.c.a. / máxima 40 m.c.a. eficiência energética - "selo procel" capacidade de fornecimento de água gelada: 8,91 l/h consumo de energia: 52,65 kw/mês eficiência energética: 0,03 kw/l eficiência em melhoria da qualidade da água - "selo procel" filtro com eficiência aprovada para redução de cloro livre retenção de partículas classe "c" (5 à 15 microns) sem eficiência bacteriológica todas as informações contidas no selo procel são provenientes de ensaios realizados por laboratórios credenciados pelo inmetro.	UND	19	R\$ 4.413,33	R\$ 83.853,27
33	20162 - CADEIRA EXECUTIVA APROXIMAÇÃO `S` SEM BRAÇO	sua base deve ser fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono abnt 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 2,25mm, e travessas de aço carbono abnt 1008/1020 em chapa dobrada de 2,65mm de espessura. a base deve ser em forma de ski ser fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas dobradas unindo suas extremidades pelo processo de soldagem mig. a estrutura contem quatro (04) deslizadores fixos, desenvolvido para manter a base apoiada	UND	143	R\$ 625,01	R\$ 89.376,43





sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. fabricados em material termoplástico denominado polipropileno, pelo processo de injeção. a estrutura deve ser fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados 1/4"x2" com rosca parcial. o conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. conjunto do assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/4", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de polioliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/ m<sup>3</sup>. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. o assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. a altura do assento ao piso deve ser de 460 mm. o encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em pp polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. suas dimensões são 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. a espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. para acabamento o encosto deve receber uma blindagem de termoplástico injetada em pp polipropileno que deve encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de polioliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/ m<sup>3</sup>. a lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. o conjunto deve ser



		revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. garantia : 05 anos.				
34	20315 - CADEIRA COM PRANCHETA, TIPO UNIVERSITÁRIA, PALITO, AZUL (PRANCHETA REGULÁVEL).	<p>Cadeira com prancheta em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo 560 x 330 mm fixadas a estrutura por meio de parafusos, sustentada por 2 tubos 20mmx20mm com espessura de 1,2mm inteiro, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica, posicionados sob a prancheta, encaixados a estrutura da cadeira por meio de parafusos permitindo o uso somente da cadeira e/ou da cadeira com prancheta deixando livre o espaço das pernas do usuário. Pés em formato de “u” permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado alça moldado de forma a facilitar a movimentação da cadeira. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto. Altura assento/chão 460mm. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação medindo aproximadamente 140 mm de altura, 310 mm de largura e 270 mm de profundidade. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiros de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig. O licitante deverá apresentar junto a proposta cadastrada-Certificado emitido por organismo certificador de acordo com a NBR ABNT 16671/2018</p>	UND	375	R\$ 769,00	R\$ 288.375,00



35	20159 - CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA PRESIDENTE	cadeira presidente os rodízios devem ser constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de poliamida (pa 6,6) e pu em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado poliamida (pa 6,6). as roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono abnt 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. o corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono abnt 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que deve receber lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. conjunto da base deve ser definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono abnt 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e travadas por soldagem mig. suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. um (01) anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/20 e onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem mig, que garante a qualidade e acabamento do produto. o conjunto base deve receber uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo deve 2 kg/ m <sup>3</sup> . o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. o assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve ser encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. a regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. conjunto mecânico de apoio para os braços, deve ser com 3 tipos de regulagem à saber, altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio	UND	87	R\$ 926,67	R\$ 80.620,29
----	--	--	-----	----	------------	---------------



		<p>eixo. a regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira automática, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. possui 70 mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 22 mm de avanço e recuo do apoia braços, já a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. a alma do apoio de braços 3d é fabricada em chapa de aço a36 com 6,35mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. o encosto deve ser constituído por compensado de madeira de 12 mm de espessura, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus com 1,5mm espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras de ¼”, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco. suas dimensões são 450 mm de largura, 610 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. a espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. para acabamento o encosto deve receber uma blindagem de termoplástico injetada em pp polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos á base de polioli / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m³. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. garantia minima 05 anos.</p>				
36	12302 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEIS, ESTOFADA COM BASE QUE SUPORTA ATÉ 120 KG. ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO.	cadeira giratória com braço reguláveis, estofada com base que suporta até 120 kg. espuma injetada com revestimento em tecido, altura total: 94 cm largura: 59 cm profundidade: 50 cm regulagem de altura a gás altura assento encosto max. min.: 55~42 cm	UND	170	R\$ 558,89	R\$ 95.011,30



37	20160 - CADEIRA GIRATORIA DIRETOR LISA E ACOCHOADA	cadeira diretor lisa e acochoada os rodízios devem ser constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de poliamida (pa 6,6) e pu em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado poliamida (pa 6,6). as roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono abnt 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que deve ser submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. o corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono abnt 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que deve receber lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. conjunto da base deve ser definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono abnt 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e travadas por soldagem mig. suas extremidades dever ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. um (01) anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/20 e onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem mig, que garante a qualidade e acabamento do produto. o conjunto da base deve receber uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. o conjunto deve ser coberto por (01) blindagem com design adequando ao produto, montado pelo processo manual por clicks de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna à gás. as blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (pp). a coluna de gás deve ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono abnt 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação á base. o conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através	UND	141	R\$ 831,12	R\$ 117.187,92
----	--	--	-----	-----	------------	----------------

	<p>de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (cromeação). o mecanismo deve possuir uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo 1:1 de assento e encosto. a tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. a faixa de variação do reclinação deve ser de 13,5°. o mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço abnt 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼" x 1.3/4" com cabeça flangeadas e 4 calços plásticos. o conjunto mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. conjunto do assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de polioli / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/ m<sup>3</sup>. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. o assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. a regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. conjunto mecânico de apoio para os braços, deve ser utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis, através do sistema de regulagem vertical contendo posições ajustáveis. as opções para apoios de braço com 3 tipos de regulagem à saber, altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. a regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão</p>				
--	--	--	--	--	--



		<p>na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira automática, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. possui 70 mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 22 mm de avanço e recuo do apoia braços, já a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. a alma do apoio de braços 3d deve ser fabricada em chapa de aço a36 com 6,35mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais devem ser fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. o encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em pp polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. suas dimensões deve ser 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100 mm de pessão, com cantos arredondados. a espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. para acabamento o encosto deve receber uma blindagem de termoplástico injetada em pp polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos á base de poliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/ m<sup>3</sup>. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido/ laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. garantia de 05 anos</p>				
38	12295 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS E ESTOFADA	<p>cadeira giratória presidente com braços e estofada-cadeira presidente estofada, com espuma de densidade controlada revestidos em pu na cor preta, braços fixos com revestimento em pu, mecanismo com relax, estrela em nylon e rodízios em pu. dimensões: largura 67 cm, altura 116 cm e profundidade 52 cm.</p>	UND	80	R\$ 1.226,56	R\$ 98.124,80



39	20161 - CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA	cadeira secretária executiva giratoria com os rodízios devem ser constituído de duas (02) roldanascirculares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de poliamida (pa 6,6) e pu em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado poliamida (pa 6,6). as roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono abnt 1005/10 na dimensão de 6,00 mm que deve ser submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. o corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono abnt 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. o conjunto da base deve ser definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono abnt1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e travadas por soldagem mig. suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. um (01) anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/20 e onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem mig, que garante a qualidade e acabamento do produto. o conjunto base deve receber uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. o conjunto deve ser coberto por (01) blindagem com design adequando ao produto, montado pelo processo manual por clicks de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. as blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (pp). a coluna de gás deve ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono abnt 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação á base. o conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática	UND	207	R\$ 468,45	R\$ 94.899,15
----	--------------------------------------	--	-----	-----	------------	---------------





	<p>epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (cromeação). o mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço abnt 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼” x 1.3/4” com cabeça flangeadas. o conjunto mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização á base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. conjunto do assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼”, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos á base de polioliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/ m<sup>3</sup>. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. o assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. a regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. o conjunto de apoio de braços fabricado pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivado com 30% de fibra de vidro. possui regulagem de altura acionada através de um gatilho na parte posterior frontal do apoio de braços com curso de 70 mm. o encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em pp polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼” fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. suas dimensões são 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. a espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. para acabamento o encosto deve receber uma blindagem de termoplástico injetada em pp polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de</p>				
--	---	--	--	--	--



		poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de polioli / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 kg/m <sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/ m <sup>3</sup> . o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. garantia : 05 anos.				
40	2413 - FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 477L	com painel frontal,rodízios que facilitam a movimentação do produto e dreno de degelo frontal,controle de temperatura,com as funções freezer e conservador, peso aprox. 88 kg,dimensões (axlpx) 915mm x 1555mm x 763mm,127 volts, na cor: branco, selo do inmetro, garantia 1 ano.	UND	28	R\$ 3.644,50	R\$ 102.046,00
41	20200 - LONGARINA 04 LUGARES ACOLCHOADA COM BRAÇO	conjunto deve ser montado sobre longarinas com quatro (04) lugares dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de quatro (04) usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. sua estrutura deve ser desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono abnt 1008 / 1020 com travessa na configuração retangular com as medidas de 60x40 mm e espessura 1.2mm e pés e, tubo ø31,75 mm com parede de 1,5 mm fabricado pelo processo de mecânico de curvamento de tubos. suportes de fixação do assento deve ser produzido em chapa de aço carbono abnt 1008 /1020 vincada na espessura de 4,75mm, conformado pelo processo de estampagem e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (mig). cada pé deve conter 02 deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com as superfícies de apoio. devem ser fabricados pelo processo de injeção e em material termoplástico denominado polipropileno (pp), de alta resistência ao atrito e desgaste. os pés devem se uner à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9mm conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (mig). as extremidades da longarina devem ser compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado polipropileno (pp). a conjunta estrutura deve	UND	45	R\$ 1.817,28	R\$ 81.777,60



		<p>receber uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. conjunto de assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼”, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de poliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/ m<sup>3</sup>. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. suas dimensões devem girar em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. o assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve ser encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. a altura do assento ao piso deve ser de 460 mm. o encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em pp polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼” fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. suas dimensões devem ser de 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. a espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. para acabamento o encosto deve receber uma blindagem de termoplástico injetada em pp polipropileno que deve ser encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de poliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/ m. a lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. garantia : 05 anos</p>				
42	20163 - LONGARINA 04 LUGARES ACOLCHOADA SEM BRAÇO	conjunto deve ser montado sobre longarinas com quatro (04) lugares dispostos simetricamente de maneira a se obter uma	UND	45	R\$ 1.534,93	R\$ 69.071,85

	<p>acomodação de quatro (04) usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. sua estrutura deve ser desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono abnt 1008 / 1020 com travessa na configuração retangular com as medidas de 60x40 mm e espessura 1.2mm e pés e, tubo ø31,75 mm com parede de 1,5 mm fabricado pelo processo de mecânico de curvamento de tubos. suportes de fixação do assento deve ser produzido em chapa de aço carbono abnt 1008 /1020 vincada na espessura de 4,75mm, conformado pelo processo de estampagem e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (mig). cada pé deve conter 02 deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com as superfícies de apoio. devem ser fabricados pelo processo de injeção e em material termoplástico denominado polipropileno (pp), de alta resistência ao atrito e desgaste. os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9mm conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (mig). as extremidades da longarina devem ser compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado polipropileno (pp). a conjunta estrutura deve receber uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. conjunto de assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼”, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de polioliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/ m<sup>3</sup>. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. suas dimensões devem girar em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. o assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve ser encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento,</p>				
--	---	--	--	--	--



		dispensando o uso de parafusos e grampos. a altura do assento ao piso deve ser de 460 mm. o encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em pp polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. suas dimensões devem ser de 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. a espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. para acabamento o encosto deve receber uma blindagem de termoplástico injetada em pp polipropileno que deve ser encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de poliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 kg/m <sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/ m. a lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. garantia : 05 anos				
43	20175 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR	mesa de trabalho retangular (l x p x a): 1200 x 600 x 730. cor cinza. tampo em madeira mdp de 25 mm de espessura, revestido com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno, nas dimensões (l x p x a) 1500 x 600 x 730podendo variar 5%. painel frontal em madeira mdp de 15 mm de espessura, revestido com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno. estrutura lateral em chapa aço sae 1020 estampado de 1,06 mm em forma oblongular no tamanho de 38 x 200 mm. ponteiros em polipropileno com sapatas reguladoras de nível, calha central removível de polipropileno, para a passagem de fiação. pintura com tratamento anticorrosivo em pintura epóxi. apresentar junto com os documentos de habilitação: certificado de conformidade com a nbr/abnt 13.966/2008 (ou versão atualizada), emitido pela abnt ou ocp acreditado pelo inmetro; laudo de ergonomia emitido por profissional habilitado; ctf-cr emitido pelo ibama, em nome do fabricante de produtos em madeira; cor padrão da unidade. garantia: 05 anos.	UND	139	R\$ 722,67	R\$ 100.451,13
44	18081 - MESA ESCRITORIO EM L	mesa (1,40 (c) m x 0,60 (l) m x 0,71 (a) m) - mesa escritório, material estrutura madeira aglomerada/mdf, material tampo madeira aglomerada/mdf, revestimento tampo laminado melamínico, quantidade gavetas 2 un, comprimento 1,40 m, largura 0,60 m, altura	UND	48	R\$ 1.569,67	R\$ 75.344,16



		0,71 m, padrão acabamento tampo bordas arredondas, acabamento estrutura laminado melamínico, cor branca, com passagem de fios em mdp 25mm				
45	18076 - MESA RETANGULAR - 1400 X 600 X 740.	mesa retangular - 1400 x 600 x 740 tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp médium density particleboard)\, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados\, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão\, com 25mm de espessura\, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm\,texturizado\, semi-fosco e anti-reflexo. o bordo que acompanha todo o conto rno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima\, coladas com adesivo hot melt\, com arestas arredondadas e raio ergon, com 02 gavetas.	UND	75	R\$ 1.239,18	R\$ 92.938,50
46	17625 - MESA RETANGULAR MEDINDO 1200 X 600 X 740MM	mesa retangular medindo 1200 x 600 x 740mm (c x p x a)\, c/02 gavetas fixas me sa reta para escritório medindo 1200 x 600 x 740 mm\, admitindo-se variação de +- 5% na largura e na profundidade (mantendo-se a altura de 740mm); com tampo em mdp ou mdf de 25mm\, revestimento em laminado melaminico cor ovo de baixa pr essão\, com passagem para fiação\, borda frontal e posterior em pvc 180" maciço\, laterais com fita de 1mm; painel frontal em mdp ou mdf de 18mm com revestimen to em melaminico cor ovo de baixa pressão; com 02 gavetas fixas medindo 400 x 440 x 260mm\, em mdp ou mdfbp de 15mm\, revestimento em laminado melaminico, mesa reta 1200 x 600 x 740 mm (l x p x a) - cor cinza mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação medindo 1200x.600x740mm, mesa retangular 1200x600x740mm\, cor de referência: duratex-noce mare\, com as seguintes pc especificações:medidas aproximadas largura:1200mm\,profundidade :600mm\,altura :740mm.superfície sobreposta à estrutura em madeira mdp(aglomera do) de 25mm de espessura \,revestida em laminado melamínicode baixa pressão texturizado na cor noce mare em ambas as faces. borda frontal e posterior com aca bamento em fita de pvc de 3mm de espessura colada a quente pelo sistema holt-m elt\, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro na cor noce mare.bordas transversaiscom acabamento em fita de pvc de 1,5mm de espessura colada quente, mesa de trabalho reta com as seguintes dimensões: 1200 x 600 x 740 mm (lpxh)	UND	86	R\$ 2.033,33	R\$ 174.866,38
47	20178 - MESA REUNIÃO REDONDA	mesa reunião redonda 1200 x 730. cor cinza tampo em forma circular em madeira mdp de 25 mm de espessura, revestido com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado	UND	49	R\$ 1.619,81	R\$ 79.370,69



		com fita de poliestireno. estrutura de sustentação é composta por um tubo redondo de aço sae 1020 de diâmetro de 3” com espessura de 1,2 mm, na parte central da. na parte superior com tubos retangulares de aço em forma de “x” para a fixação do tampo. base formada de 5 hastes de tubo elíptico de aço sae 1020 de 20x45. cada haste com ponteiras de polipropileno com uma porca inserida com rosca e sapata reguladora de nível de polipropileno na extremidade. pintura com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi. apresentar junto com os documentos de habilitação: certificado de conformidade com a nbr/abnt 13.966/2008 (ou versão atualizada), emitido pela abnt ou ocp acreditado pelo inmetro; laudo de ergonomia emitido por profissional habilitado; ctf-cr emitido pelo ibama, em nome do fabricante de produtos em madeira; cor padrão da unidade. garantia: 05 anos.				
48	15864 - PICOTADOR FRAGMENTADORA DE PAPEL	picotador fragmentadora de papel com capacidade para trituração de 15 folhas	UND	32	R\$ 2.016,67	R\$ 64.533,44
49	7632 - PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, MÍNIMO	projektor multimídia (datashow), tecnologia lcd, resolução mínima nativa de 1024 x 768, entrada de vga a full hd, mínimo de 2500 lúmens, entrada/saída rgb 15 pinos e hdmi, garantia mínima de 12 meses.	UND	30	R\$ 2.099,67	R\$ 62.990,10
50	12306 - REFRIGERADOR 240 LITROS	refrigerador 240 litros	UND	41	R\$ 2.854,88	R\$ 117.050,08
51	16024 - REFRIGERADOR FROST FREE 460L	refrigerador 460l frost free inverte branco	UND	23	R\$ 4.311,64	R\$ 99.167,72
52	20190 - SMART TV FULL HD 50 POLEGADAS	televisao, a cores, smart tv, full hd, tela com tecnologia led, de 50 polegadas, com resolucao de 1920 x 1080 pixels, diagonal visual com aproximadamente 125,7 cm, funcoes:on/off, timer/sllep timer, bloqueio de canais, guia de programas, menu na tela, som estereo, controle de dispositivo via controle remote, smart tv, recurso de conectividade wi-fi, entradas: 3 hdmi, av, antena, usb, audeo e video,componentes em ypbpr, saidas hdmi, ubs, vga, ethernet rj-r5, com nevegador, fone de ouvido, audio digital, coaxial, usb, com recepcao para 181 canais, sistema de cores pal/ntsc, controle remoto incluso, voltagem bivolt, medindo aproximadamente 115 x 72 x 31 (lxaxp) c/base e 115 x 71 x 66 (lxaxp) sem base, pesando no maximo 16kg sem base e 18kg com base, com garantia minima de 12 meses, manual em portuges	UND	53	R\$ 2.714,06	R\$ 143.845,18
53	18071 - CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO	Conjunto refeitório em resina termoplásticamedindo 2400mm, com 8 poltronas – tamanho adulto. Mesa com tampo bipartido, confeccionado em resina	CJ	14	R\$ 5.436,53	R\$ 76.111,42



		<p>abs, medindo 2400mmx800mmx760mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meios de parafuso. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm. Coluna com suporte dobrável, permitindo o empilhamento das mesas. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/- 5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/- 5%), fixados por meio de parafusos, com puxador e marca do fabricante em alto relevo. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig.</p>				
54	18069 - CADEIRA COM PRANCHETA, TIPO UNIVERSITÁRIA, PALITO, PRETA (PRANCHETA REGULÁVEL).	<p>Cadeira com prancheta em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica abs, capaz de comportar uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade</p>	UND	99	R\$ 769,00	R\$ 76.131,00





	<p>de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo 560 x 330 mm fixadas a estrutura por meio de parafusos, sustentada por 2 tubos 20mmx20mm com espessura de 1,2mm inteiriço, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica, posicionados sob a prancheta, encaixados a estrutura da cadeira por meio de parafusos permitindo o uso somente da cadeira e/ou da cadeira com prancheta deixando livre o espaço das pernas do usuário. Pés em formato de “u” permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado alça moldado de forma a facilitar a movimentação da cadeira. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto. Altura assento/chão 460mm. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação medindo aproximadamente 140 mm de altura, 310 mm de largura e 270 mm de profundidade. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiros de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig. O licitante deverá apresentar junto a proposta cadastrada_- Certificado emitido por organismo certificador de acordo com a NBR ABNT 16671/2018.</p>				
--	---	--	--	--	--

**ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP**



Item	PRODUTO	especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
55	18070 - CARRINHO DE CARGA ARMAZÉM.	carrinho de carga e armazém para o manuseio e transporte de mercadorias com facilidade e segurança. possui 2 rodas e pneus. dimensões: (c x l x a ) 145x45x60 cm	UND	19	R\$ 738,64	R\$ 14.034,16
56	18084 - REFRIGERADOR FROST FREE 459L.	geladeira / refrigerador, frost free, top freezer, 474l, branco marca de referência electrolux modelo df56; vidro temperado; capacidade: total 474 l; capacidades: - refrigerador: 346 l - congelador: 128 l; prateleiras: reguláveis e removíveis; gavetas: sim - 01 gavetão transparente para frutas e legumes; iluminação interna: led; dimensões do produto (lxaxp): 70,0 x 189 x 76 cm; tensão: 220v; garantia do fornecedor: 01 ano.	UND	16	R\$ 3.939,35	R\$ 63.029,60
57	20195 - APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA.	aparelho purificador de água. capacidade: 2/2 l/h, características adicionais: água gelada e água natural, tipo: dupla filtração, voltagem: 110v. purificador de água. modelo indicado para uso comercial; 4. temperatura mínima da água gelada: entre 4 e 10°C; 5. vida útil mínima do elemento filtrante de 4.000 litros; kit de instalação para fixação na parede; com 2 refis originais de filtração (um para utilização imediata e outro sobressalente); cor predominante: branca; pingadeira removível para higienização; distância mínima entre a bica e o aparador de copos: 20 cm; voltagem: bivolt ou todas as unidades em 110/127v; 15. certificado pelo inmetro quanto à qualidade da água, eficiência energética e segurança elétrica; reservatório de água fechado, evitando a contaminação da água purificada com o ar. garantia de 12 meses.	UND	44	R\$ 726,04	R\$ 31.575,96
58	20662 - APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS	superfície emborrachada, dobrável com 4 estágios de regulagem, altura máxima 25 cm e altura mínima 10 cm, com pés emborrachados na cor preto	UND	938	R\$ 77,94	R\$ 73.107,72
59	20342 - AR CONDICIONADO 9000 BTU	ar condicionado com altura condensadora de 50 cm; largura condensadora de 41 cm; profundidade condensadora de 58 cm; controleremoto; filtro anti-pó; swing; capacidade de 9000 btus; timer; fase monofásico; serpentina de cobre; variação de temperatura: 18°C a 32°C; potência de 1085 watts; consumo de energia de 22,8; altura evaporadora de 28 cm; largura evaporadora de 84 cm; profundidade evaporadora de 22 cm; peso evaporadora de 9 kg; filtro anti-bactéria; auto clean; cicloquentefrio; voltagem de 127v; tipo split; gás refrigerante de r-410a; compressor rotativo; classificação energética a. com instalação.	UND	12	R\$ 2.642,79	R\$ 31.713,48
60	20663 - ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS..	armário alto com 2 portas, 6 prateleiras internas com regulagem de altura; corpo, prateleiras e portas em mdf 18mm com revestimento em melamínico de baixa pressão (bp) e fundo em mdf 6mm; acabamento nas bordas em fita poliestireno, 4 sapatas	UND	25	R\$ 894,63	R\$ 22.365,75



		reguladoras de altura, fechadura tipo cremona com duas chaves, puxadores para as gavetas tipo alça 104 x 30mm em aço com pintura epóxi na cor cinza claro, dobradiças com abertura de 180°, sendo 2 por porta; dimensões (lxpxa): 800x480x1600mm; cores mínimas disponíveis para escolha na entrega: argila, bege e cinza; montagem inclusa				
61	20664 - ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO DUAS PORTAS BAIXAS	armário alto duas semi aberto duas portas baixas com 2 portas, 3 prateleiras externa e 02 internas com regulagem de altura; corpo, prateleiras e portas em mdf 18mm com revestimento em melamínico de baixa pressão (bp) e fundo em mdf 6mm; acabamento nas bordas em fita poliestireno, 4 sapatas reguladoras de altura, fechadura tipo cremona com duas chaves, puxadores para as gavetas tipo alça 104 x 30mm em aço com pintura epóxi na cor cinza claro, dobradiças com abertura de 180°, sendo 2 por porta; dimensões (lxpxa): 800x480x1600mm; cores mínimas disponíveis para escolha na entrega: argila, bege e cinza; montagem inclusa	UND	15	R\$ 724,89	R\$ 10.873,35
62	17621 - ARMÁRIO BAIXO EM MDF	armário baixo em mdf. dimensões: largura mínima de 900 mm, profundidade mínima de 400 mm, altura mínima de 700 mm. 2 portas, com chave, com 1 prateleira. tampo em mdf espessura de 25 mm, corpo em mdf espessura em 15 mm, fundo aproximado 06 com sapatas niveladoras, com sistema de montagem girofix, cor amadeirado a escolher	UND	63	R\$ 919,00	R\$ 57.897,00
63	17137 - ARMARIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO	armario fechado baixo medindo (74x80x42) para escritorio, com duas portas, sem gaveta, com prateleiras que possa regular, tampo engrossado de 30mm e corpo de 15mm, com pés reguláveis em aço, composto por duas portas articuladas e puxadores com acabamento fosco.	UND	80	R\$ 730,29	58.423,20
64	12297 - ARMÁRIO DE AÇO (GAVETEIRO) COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa MEDINDO 1,35X0,47X0,71	armário de aço (gaveteiro) com 4 gavetas para pasta suspensa medindo 1,35x0,47x0,71	UND	64	R\$ 1.157,92	R\$ 74.106,88
65	17622 - ARMÁRIO DE COZINHA .	armário de cozinha - características: material aço, tipo de pé, mínimo 03 pra teleiras, 06 portas. dimensões aproximadas: a 1,94 x l 1,20 x p 0,30m. cor: branco.	UND	21	R\$ 1.792,89	R\$ 37.650,69
66	18066 - ARMÁRIO DE PAREDE AÉREO.	aéreo de parede com 3 portas- fabricado em aço de alta qualidade com tratamento químico específico para garantir durabilidade e proteção contra ferrugem, pintura eletrostática, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, alta resistência à corrosão e a variações bruscas de temperatura, medidas 0,6(a)x1,00(l)x0,3(p) m.	UND	72	R\$ 368,75	R\$ 26.550,00
67	20665 - ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO	armário extra alto; tipo fechado; mdf; revestido em laminado melamínico; na cor cinza claro; acabamento em bordas arredondadas; medindo (2100x800x550) mm = (a x l x p); com 02 portas de abrir; com 04 dobradiças metálicas em cada porta; com fechadura; com puxadores	UND	10	R\$ 1.433,67	R\$ 14.336,70



		em alumínio; com 06 prateleiras reguláveis; espessura mínima de 18 mm (corpo, portas e prateleiras) e 25 mm (tampo); base em madeira mdf; com acabamento igual ao do corpo; na cor cinza claro; com sapatas niveladoras; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas nbr/abnt vigentes.				
68	20199 - ARMÁRIO TIPO BALCÃO COPA/COZINHA	armário tipo balcão copa/cozinha material: aço, tipo: gabinete com pés, acabamento superficial: pintado, cor: branca, quantidade portas: 3 un, largura: 1,20 m, altura: 0,50 m, características adicionais: 3 gavetas com 1,20 m largura, 0,87 m altura e 0,47.	UND	56	R\$ 1.042,67	R\$ 58.389,52
69	18068 - ARQUIVO FICHÁRIO EM AÇO (4 GAVETAS).	arquivo fichário em aço com 4 gavetasmobiliário fabricado com aço , em chapa #26, com 04 gavetas, disposições de sistema de fechadura de miolo, com gavetas com capacidade de carga 10 kg por gaveta uniformemente distribuído. medindo 133cm(a) x 46cm(l) x 49cm (p)	UND	30	R\$ 990,80	R\$ 29.724,00
70	12309 - ASPIRADOR DE PÓ E AGUA POTÊNCIA ELÉTRICA: 1400W	aspirador de pó e agua potência elétrica: 1400w capacidade do recipiente: 12l peso: 4,0kg dimensões do produto: 27 x 27 x 45cm	UND	25	R\$ 578,61	R\$ 14.465,25
71	17623 - BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 20 KG	balança eletrônica, capacidade pesagem: 20 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: aço inox, tipo: digital, dimensões: 40 cm x 40 cm cm,	UND	12	R\$ 806,67	R\$ 9.680,04
72	2979 - BALANÇA TIPO PLATAFORMA	balança eletrônica com display digital, tipo plataforma. estrutura em aço carbono plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono. capacidade máxima de pesagem de no mínimo 300 kg, divisão de pesagem de 100 g em 100 g. dimensões da plataforma = l x p (cm) 50x50.	UND	9	R\$ 1.742,33	R\$ 15.680,97
73	17115 - BALANÇO – 4 LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS.	dimensões e tolerâncias - largura: 1800 mm; - altura mínima: 2200 mm; - comprimento: 4400 mm; - tolerância: ±10% (dez por cento). - selo do inmetro; - peças multicoloridas. - não tóxico. - estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm. - coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s); - pé central em aço de 2"x 2,65mm. - corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. - para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados	UND	8	R\$ 3.625,65	R\$ 29.005,20



		<p>em bucha metálica que permita substituição.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito;</li> <li>- parafusos de fixação a base do tipo parabol em aço galvanizado, medindo 2"x3".</li> <li>- cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto.</li> <li>- flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto;</li> <li>- a pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros;</li> <li>- os produtos deverão ser montados/soldados através de processo mig/tig, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências;</li> <li>- todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento;</li> <li>- a superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização;</li> <li>- os parafusos de fixação à base do tipo parabol deverão acompanhar os produtos.</li> </ul>				
74	12086 - BALDE A PEDAL	<p>lixeira branca com suporte de pedal em aço, 30 litros. fabricada em polipropileno de alta resistência. o suporte é feito de aço galvanizado soldado e parafusado. medida com suporte: 58 (altura) x 40 (largura) x 50 (comprimento) cm.</p>	UND	30	R\$ 66,54	R\$ 1.996,20
75	12298 - BEBEDOURO DE COLUNA ELÉTRICO REFRIGERADO (NATURAL E GELADO) PARA GARRAFÃO	<p>bebedouro de coluna elétrico refrigerado (natural e gelado) para garrafão</p>	UND	83	R\$ 772,74	R\$ 64.137,42
76	20194 - BEBEDOURO ELETRICO TIPO GARRAFAO DE MESA	<p>bebedouro elétrico tipo garrafão de mesa tipo mesa; para uso com garrafão de 20 litros; com dois dispositivos para servirem, cada um, água gelada e natural, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; com capacidade de refrigeração mínima de água gelada de 3 litros por hora (3 l/h), em temperatura ambiente; bandeja pingadeira de água removível para limpeza; termostato para regulagem de temperatura entre 5 e 15°C; sistema de refrigeração com gás ecológico 134a ou similar; voltagem: 110 volts ou bivolt</p>	UND	56	R\$ 617,49	R\$ 34.579,44



		(110 / 220 v); refrigeração por compressor; acabamento em plástico injetável (polipropileno) de alto impacto ou inox; pés antiderrapantes; etiqueta nacional de conservação de energia, emitida pelo inmetro, com classificação a ; com furador de galão.				
77	15769 - BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO; POSSUI REFIL TROCA FÁCIL E SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTIBACTÉRIAS, POSSUÍ 2 NÍVEIS DE TEM	bebedouro/purificador refrigerado; possui refil troca fácil e sistema de proteção antibactérias, possui 2 níveis de temperaturas (natural ou gelada) .	UND	31	R\$ 950,75	R\$ 29.473,25
78	16078 - BELICHE EM MADEIRA	beliche em madeira. dimensões da beliche montada: altura: 160 cm x largura: 94 cm x comprimento: 202 cm, ideal para colchões de solteiro de dimensão: 88cm x 188cm.	UND	11	R\$ 772,14	R\$ 8.493,54
79	17114 - BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA, NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS.	dimensões e tolerâncias - comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; - largura: 670 mm +/- 10 mm; - altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. características - selo do inmetro; - estrutura metálica em formato de "u" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo; - estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm); base do berço (estrado) em chapa inteiriça de mdp, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor branca; sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos m6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. - grades laterais fixas confeccionadas em mdp, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), texturizado na cor branca. - cabeceiras em mdp, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) texturizado, na cor branca.	UND	36	R\$ 518,43	R\$ 18.663,48



		<p>- nas peças de mdp os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. arestas usinadas configurando acabamento arredondado;</p> <p>- quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em pvc, com capacidade de 60kg cada. banda de rodagem em poliuretano injetado;</p> <p>- eixo dotado de rosca métrica. sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. eixos com sistema de rosca m12.</p> <p>- fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.</p>				
80	12097 - BIOMBO.	<p>biombo triplo branco; dobrável em 3 partes; composição: aço carbono com pintura epóxi branca; 04 rodízios (rodinhas); tecido 100% algodão branco. medidas montado: altura: 1,76 m; comprimento: 1,72 m; largura: 55 cm; peso: 8,3 kg.</p>	UND	26	R\$ 526,00	R\$ 13.676,00
81	20162 - CADEIRA EXECUTIVA APROXIMAÇÃO 'S' SEM BRAÇO	<p>sua base deve ser fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono abnt 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 2,25mm, e travessas de aço carbono abnt 1008/1020 em chapa dobrada de 2,65mm de espessura. a base deve ser em forma de ski ser fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas dobradas unindo suas extremidades pelo processo de soldagem mig. a estrutura contem quatro (04) deslizadores fixos, desenvolvido para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. fabricados em material termoplástico denominado polipropileno, pelo processo de injeção. a estrutura deve ser fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados 1/4"x2" com rosca parcial. o conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. conjunto do assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/4", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de polioliol / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer</p>	UND	190	R\$ 625,01	R\$ 118.751,90



		<p>variações na ordem de +/- 2 kg/ m<sup>3</sup>. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. o assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. a altura do assento ao piso deve ser de 460 mm. o encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em pp polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. suas dimensões são 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. a espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. para acabamento o encosto deve receber uma blindagem de termoplástico injetada em pp polipropileno que deve encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (pu), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de polioli / isocianato pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/ m<sup>3</sup>. a lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. o conjunto deve ser revestido com diversos materiais (tecido / laminado vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. garantia : 05 anos.</p>				
82	17112 - CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL.	<p>dimensões e tolerâncias</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- altura: 1050 mm +/- 50 mm;</li> <li>- largura: 560 mm +/- 50 mm;profundidade: 680 mm +/- 50 mm;</li> <li>- proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento;</li> <li>- altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical;</li> <li>- ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm);</li> <li>- borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.</li> </ul> <p>características</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- suporta até 15 kg;</li> <li>- cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono;</li> <li>- assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido;</li> <li>- braços ou dispositivo para proteção lateral;</li> </ul>	CJ	11	R\$ 521,99	R\$ 5.741,89





		<ul style="list-style-type: none"> <li>- bandeja em (pp) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos;</li> <li>- apoio para os pés em (pp) polipropileno injetado, removível ou articulado;</li> <li>- sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachada;</li> <li>- cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. o sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança.</li> <li>- pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li> </ul>				
83	12320 - CADEIRA DE POLIPROPILENO BRANCA, SEM APOIO PARA BRAÇOS	cadeira de polipropileno branca, sem apoio para braços	UND	980	R\$ 70,09	R\$ 68.688,20
84	17172 - CADEIRA FIXA EM AÇO PINTURA EPÓXI BRANCA	<p>características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- construção sólida e de grande estabilidade;</li> <li>- toda em chapa de aço em pintura epóxi;</li> <li>- pés com ponteiras;</li> <li>- dimensões aproximadas assento/chão: 43 cm;</li> <li>- dimensões aproximadas encosto/chão: 85 cm;</li> <li>- dimensões aproximadas do assento: 36 x 37 cm;</li> <li>- peso aproximado: 5 kg.</li> </ul>	UND	40	R\$ 264,57	R\$ 10.582,80
85	12301 - CADEIRA FIXA PÉS PALITO, ESTOFADA MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO	cadeira fixa pés palito, estofada material assento/encosto: assento encosto de espuma laminada, assento 30mm e encosto 25mm, revestida e altura: 85 cm altura encosto: 36 cm largura assento: 43 cm profundidade assento: 39 cm peso líq. aproximado do produto: 4 kg capacidade de carga 120 kg	UND	253	R\$ 187,63	R\$ 47.967,27
86	20666 - CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS REFORÇADA	cadeira com capacidade para suportar no mínimo 150 kg para turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias sob condições normais de uso; assento com curvatura anatômica, regulagem da altura, largura mínima de 550mm, profundidade mínima da superfície de 470mm; encosto médio, com curvatura anatômica, regulagem de altura, largura mínima de 550 mm e extensão vertical mínima de 490mm; estrutura em compensado multilaminado resinado com espessura mínima de 20 mm no assento e 14mm no encosto; apoio de braços em espuma de poliuretano injetado texturizado, com estrutura interna em aço, regulagem de altura em relação ao assento, com travamento multiponto, regulagem de distância entre os apoios de braços; estofamento em espuma de poliuretano flexível, moldada anatomicamente, com	UND	20	R\$ 779,31	R\$ 15.586,20



		espessura mínima de 60 mm no assento e 40mm no encosto, com densidade mínima de 50 kg/m <sup>3</sup> ; revestimento em tecido de poliéster ou de fibra natural do tipo lã antialérgica ou algodão; base giratória de 5 hastes com rodízio duplo; regulagem da altura do assento com pistões a gás hidropneumático com regulagem milimétrica; estrutura e revestimento na cor preta.				
87	12303 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, ESTOFADA PESO REAL SUPORTADO: 120 KG	cadeira giratória sem braço, estofada peso real suportado: 120 kg estrutura giratória regulagem de altura a gás material assento/encosto: tecido, espuma injetada altura total: 94 cm altura assento encosto max. min.: 55~42 cm largura: 59 cm profundidade: 50 cm	UND	131	R\$ 570,33	R\$ 74.713,23
88	20344 - CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	cadeira secretária estrutura giratória, material assento/encosto: couro ecológico, largura 57 cm, altura total 84.5 cm, profundidade 57 cm, peso suportável: 110 kg distribuídos uniformemente.	UND	50	R\$ 341,33	R\$ 17.066,50
89	8506 - CADEIRA SECRETÁRIA, FIXA, PE PALITO, ESTOFADA, FORRO EM COURO ECOLOGICO	cadeira secretária fixa, pe palito, estofada, forro em couro ecologico material assento/encosto: couro ecologico altura: 85 cm altura encosto: 36 cm largura assento: 43 cm profundidade assento: 39 cm peso líq. aproximado do produto: 4 kg capacidade de carga 120 kg	UND	136	R\$ 217,67	R\$ 29.603,12
90	17043 - CAFETEIRA ELETRICA	cafeteira elétrica: design compacto; capacidade mínima de 700ml até 17 xícaras, corpo preto polido - jarra removível e lavável: pode servir à mesa - indicador de nível de água: praticidade no preparo de quantidade desejada de xícaras de café - sistema corta-pingos: permite servir o café durante o preparo - função de aquecimento automático - chapa de aquecimento antiaderente: café quente por mais tempo sem alterar o sabor - tampa basculante: facilidade no manuseio e limpeza - jarra em vidro resistente a choque térmico - porta-filtro removível: facilita a limpeza garantia de 12 meses, potência mínima de 600 w, tensão 110v.	UND	38	R\$ 177,83	R\$ 6.757,54
91	12419 - CAFETEIRA ELETRICA EXPRESSO	café em capsulas, com capacidade de reservatório de agua com capacidade de 800 ml, com potência de 1.460 w	UND	29	R\$ 1.109,30	R\$ 32.169,70
92	17624 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 500W	caixa de som amplificada 500wcom alças para transporte entrada: usbdisplay digital conexões: microfone e instrumentos musicai spotência: 500wcom bluetooth: simentrada usb: simentrada cartão de memória: simcom sintonizador fm: simbateria: recarregável tensão/voltagem: bivoltitens inclusos: - caixa	UND	33	R\$ 1.128,00	R\$ 37.224,00



		amplificada - controle remoto - carregador - manual de instruções garantia: 12 meses				
93	15862 - CARRO BANDEJA	carrinho de ferramentas cor: azul material: chapa laminada a frio capacidade de carga: 200kg (440,9lbs) geral tamanho: 65 x 35 x 74cm /25,6 x 13,8 x 29,1 " roda: 2 x 360 graus roda giratória giratória 2 ..	UND	8	R\$ 406,10	R\$ 3.248,80
94	17117 - CASA DE BONECAS -A PARTIR DE TRÊS ANOS.	dimensões e tolerâncias - largura: 1310 mm; - altura mínima: 1287 mm; - comprimento: 1610 mm; - tolerância: ±10% (dez por cento). características - selo do inmetro. - peças multicoloridas. - não tóxico. - casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. - balcão externo na janela (apoio para os braços). - o produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. - os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. - os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. - os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	UND	11	R\$ 5.770,33	R\$ 63.473,63
95	17110 - CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS	Mesa com tampo único redondo e sem emenda medindo 1000mm de diâmetro, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão de 590mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiros em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em	CJ	7	R\$ 611,28	R\$ 4.278,96



		<p>polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), fixados por meio de parafusos, com puxador e marca do fabricante em alto relevo. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig.</p>				
96	17122 - CONJUNTO DE GOLS DESMONTÁVEL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS.	<p>dimensões e tolerâncias gol: largura: 820 mm; altura: 930 mm; comprimento: 1240 mm; tolerância: ±10% (dez por cento). bolas: diâmetro da bola: 210 mm (8"); tolerância: ±5% (cinco por cento). características selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. 110 cada gol será composto por duas traves verticais, dois travessões e uma rede para fechamento na parte posterior do gol. laterais inteiriças ou com partes vazadas. traves desmontáveis. rede confeccionada 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca. a rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos. os produtos deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</p>	CJ	15	R\$ 261,90	R\$ 3.925,50



97	20197 - CONJUNTO DE MESA REDONDA PARA COZINHA	conjunto de mesa redonda para cozinha composto por mesa e 04 cadeiras; mesa com tampo redondo ; confeccionado em granito; na cor cinza; medindo apartir de 1 metro de diametro; com espessura de no minimo 20mm; altura total de 75 cm; estrutura da mesa em aco de secao tubular; com 04 pes; com pintura eletrostatica em epoxi po; na cor branca; com assento em madeira compensada e encosto altoem aco tubular modelo vazado; revestimento do assento em korino;; estrutura em aco de secao tubular; com pintura eletrostatica em epoxi po; na cor branca; garantia de no minimo de 24 meses.	UND	47	R\$ 1.153,14	R\$ 54.197,58
98	20196 - CONJUNTO DE MESA RETANGULAR PARA COZINHA	conjunto de mesa retangular para cozinha composto por mesa e 04 cadeiras; mesa com tampo retangular; confeccionado em granito; na cor cinza; medindo (1,20 x 0,80)m; com espessura de no minimo 20mm; altura total de 75 cm; estrutura da mesa em aco de secao tubular; com 04 pes; com pintura eletrostatica em epoxi po; na cor branca; com assento em madeira compensada e encosto altoem aco tubular modelo vazado; revestimento do assento em korino; na cor preta; estrutura em aco de secao tubular; com pintura eletrostatica em epoxi po; na cor branca; garantia de no minimo de 12 meses.	UND	38	R\$ 1.019,96	R\$ 38.758,48
99	17113 - CONJUNTO MERENDA BEBÊ COM ATÉ 4 CADEIRAS TIPO CONCHA PORTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA.	mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30mm com bordas em pvc em todo seu perímetro, fixada a estrutura através parafusos auto-atarrachantes e invisíveis. medindo no mínimo 1800mm x 920mm, com 04 cavidades de 285mm x 230mm composto por assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290mm x 230mm. lado posterior da mesa em forma de arco com 17100mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. altura tampo/chão entre 750mm e 760mm. estrutura de sustentação do tampo formada por tubos retangulares 50mm x 30mm moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50mm x 30mm nas extremidades e na parte interna do mesmo, 4 colunas sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80mm x 40mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50mm x 30mm. pés duplos em formato de ski confeccionados em tubo 50mm x 25mm. ponteiras antiderrapantes, as dianteiras medindo no mínimo 50mm x 50mm e traseiras medindo no mínimo 50mm x 150mm. estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.	CJ	11	R\$ 6.692,00	R\$ 73.612,00
100	14614 - ENCERADEIRA TIPO INDUSTRIAL,	enceradeira tipo industrial, escova 350mm, 220v ou bivolt	UND	16	R\$ 2.086,05	R\$ 33.376,80



	ESCOVA 350MM, 220V OU BIVOLT*					
101	17105 - EQUIPAMENTO PSICOMOTROCIDADE-DEGRAU, RAMPAS.	descrição circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. dimensões e tolerâncias largura: 1200 mm; profundidade: 1200 mm; altura: 250 mm; tolerância: ±10% (dez por cento). características preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; revestimento em courvin; produto impermeável; peças multicoloridas; não tóxico	CJ	6	R\$ 1.024,00	R\$ 6.144,00
102	18078 - EQUIPAMENTO PSICOMOTROCIDADE-PISCINA DE BOLINHA.	piscina de bolinhas - medidas 2m x 2m - com 2.000 bolinhas + escorregador médio colorido: lona de alta densidade, placas terço que ser protegidas, ter isotubo nas bordas para proteger as crianças e tornar a brincadeira mais segura, a estrutura tem que ser toda em aço galvanizado com tubos de qualidade e grande espessura, vir com 2.000 bolinhas coloridas super resistentes, escorregador médio, possui 3 degraus e proteção lateral que garante maior segurança e tranquilidade para os pais, rampa com encaixe para piscina de bolinha, vc acopla. itens inclusos: 1 piscina de bolinhas 2,00m x 2,00m com 2.000 bolinhas; 1 com selo do metro	CJ	11	R\$ 1.981,12	R\$ 21.792,32
103	3045 - ESCADA 2 DEGRAUS	material de confecção: aço inoxidável	UND	31	R\$ 181,67	R\$ 5.631,77
104	15858 - ESCADA BANQUETA (3 DEGRAUS)	escada banqueta com 3 degraus e capacidade de até 120 kg é leve, prática e funcional. ou como uma pequena escada.	UND	25	R\$ 167,70	R\$ 4.192,50
105	18079 - ESCADA PROFISSIONAL COM ALÇA (7 DEGRAUS).	escada de abrir, material alumínio, 07 degraus, degraus com proteção antiderrapante, característica técnicas mínimas altura aberta 1950 mm x largura inferior 410 mm, altura até patamar 1600 mm, deverá conter selo do metro	UND	60	R\$ 463,52	R\$ 27.811,20
106	18080 - ESCORREGADOR PEQUENO - DOIS A DEZ ANOS	brinquedo infantil, tipo: escorregador, material: polietileno, características: colorido, material não tóxico, resistente aos raios uv, degraus antiderrapantes, base larga, sistema de encaixe para caixa de areia, faixa etária: 02 a 10 anos, dimensões: 1,29m x 0,82m x 1,78m (a x l x c), variação de +10%, garantia: 3 meses, normas técnicas: inmetro.	UND	13	R\$ 473,33	R\$ 6.153,29
107	18072 - ESCRIVANINHA PARA USO HOSPITALAR.	aço/ferro pintado, 03 gavetas medindo 1,20 x 0,60 x 0,75 m, com chave	UND	1	R\$ 391,67	R\$ 391,67
108	12304 - ESTANTE DE AÇO	estante de aço desmontável com 6 prateleiras,	UND	143	R\$ 549,00	R\$ 78.507,00



	DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS	medindo aproximadamente largura: 92,00 cm altura: 200,00 cm profundidade: 30,00 cm				
109	15857 - ESTANTE EM AÇO (2,0 X 0,92 X 0,42)	estante em aço medindo 2,0 x 0,92 x 0,42 capacidade de 100 kg por bandeja, bandeja chapa 22 com reforço.	UND	85	R\$ 636,00	R\$ 54.060,00
110	2424 - FOGÃO A GÁS DOMÉSTICO 04 BOCAS	na cor branca, com painel inox, acendedor automático, forno autolimpante, tampa de vidro	UND	36	R\$ 1.047,82	R\$ 37.721,52
111	12305 - FOGÃO A GÁS DOMÉSTICO COM 05 BOCAS, BRANCO, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, AUTOLIMPANTE, TAMPA DE VIDRO E PAINEL INOX	fogão a gás doméstico com 05 bocas, branco, acendedor automático, autolimpante, tampa de vidro e painel inox	UND	19	R\$ 1.419,59	R\$ 26.972,21
112	10388 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, COM FORNO	fogão industrial 4 bocas com forno grelhas 30x30 cm s2000-m18, econômico e resistente, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, queimadores e grelhas fundidos em alta temperatura, registro regulador de gás em metal cromado, fabricados em ferro com pintura eletrostática.(**)	UND	11	R\$ 2.143,12	R\$ 23.574,32
113	12310 - FRIGOBAR 93L, COR BRANCA, SELO PROCEL A	frigobar 93l, cor branca, selo procel a	UND	29	R\$ 1.259,86	R\$ 36.535,94
114	6068 - FURADEIRA PARAFUSADEIRA ( SEM FIO) BIVOLT	furadeira parafusadeira ( sem fio) bivolt e bits de rotação; velocidade de rotação 1500rpm; voltagem de bateria 12v; toque de 24mm	UND	21	R\$ 542,66	R\$ 11.395,86
115	14619 - FURADEIRA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 3/8 450W A 700W 110V REF. MAKITA 6412*	furadeira parafusadeira elétrica 3/8 450w a 700w 110v ref. makita 6412 ou similar ou de melhor qualidade	UND	17	R\$ 330,85	R\$ 5.624,45
116	14618 - FURADEIRA, DESCRIÇÃO: MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR SDS-PLUS COM MALETA DE TRANSPORTE, POTÊNCIA DE 800W ATÉ 820W*	furadeira, furadeira - furadeira, descrição: martetele perfurador rompedor sds-plus com maleta de transporte, potência de 800w até 820w, com 3 modos de operação, simples rotação, rotação com impacto e simples impacto, com empunhadura adicional, velocidade variável e rotação reversível, com no mínimo 4.500 impactos por minuto e 1.100 rotações por minuto, peso máximo de 2.9kg, capacidade mínima de perfuração de 24mm em alvenaria, 13mm em aço e 30mm em madeira, tensão 220 volts.	UND	14	R\$ 620,75	R\$ 8.690,50
117	17119 - GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS - DE UM A QUATRO ANOS.	dimensões e tolerâncias largura: 400 mm; altura: 470 mm; comprimento: 1110 mm; tolerância: ±10% (dez por cento). características selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. gangorra em monobloco para duas crianças. manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.	UND	21	R\$ 691,70	R\$ 14.525,70



		base antiderrapante para apoio dos pés. assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. 106 produto deverá ser fabricado em oietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.				
118	17136 - GAVETEIRO VOLANTE PARA ESCRITÓRIO	gaveteiro volante (69x36x45) para escritório com 4 gavetas. tampo engrossado de 30mm e corpo de 15mm, com chevae e pés de rodinha. acabamento fosco. gavetas deslizantes sobre trilho metálico.	UND	84	R\$ 579,33	R\$ 48.663,72
119	17116 - GIRA GIRA CARROSSEL - A PARTIR DE TRÊS ANOS.	dimensões e tolerâncias diâmetro: 1000 mm; altura mínima: 495 mm; tolerância: ±10% (dez por cento). características selo do inmetro; peças multicoloridas. não tóxico. peça composta por três partes: base, assentos e volante. base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. volante central fixo. eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. três assentos anatômicos e antiderrapantes. - apoio para os pés; produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	UND	11	R\$ 1.512,00	R\$ 16.632,00
120	2429 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS	gabinete em inox copo inox, lâminas inox, base plástico	UND	55	R\$ 569,10	R\$ 31.300,50
121	6069 - LIXADEIRA ORBITAL COM SACO COLETOR DE PÓ 110V	lixadeira orbital com saco coletor de pó 110v; potência 180w; superfície de lixar: madeira, aços, materiais sintéticos e paredes; número de oscilação 13500 opm	UND	17	R\$ 368,81	R\$ 6.269,77
122	20343 - LONGARINA 4	cadeira longarina 4 lugares, sem braço, espuma	UND	50	R\$ 638,66	R\$ 31.933,00



	LUGARES	injetada de alta densidade, revestimento em courvin, almofadas com espuma e revestimento em courissimo, pintura da estrutura em pintura automotiva, medidas altura 95 cm, largura 200 cm, profundidade 58 cm.				
123	7612 - LONGARINA, 03 LUGARES, POLIPROPILENO.	composição: 03 lugares; apoia- braços: sem apoio para braços; assento/encosto: polipropileno de alta resistência; estrutura: tubo de aço sae 1020; pés: com sapatas; contra-assento: em polipropileno de alta resistência ; contra- encosto: em polipropileno de alta resistência. peso minimo suportado (kg): 130 por assento. cor : a definir no ato da solicitação.	UND	60	R\$ 570,00	R\$ 34.200,00
124	12307 - LONGARINA, 4 LUGARES, EM POLIPROPILENO	composição: 04 lugares; apoia- braços: sem apoio para braços; assento/encosto: polipropileno de alta resistência; estrutura: tubo de aço sae 1020; pés: com sapatas; contra-assento: em polipropileno de alta resistência ; contra- encosto: em polipropileno de alta resistência. peso minimo suportado (kg): 130 por assento. cor : a definir no ato da solicitação.	UND	83	R\$ 576,67	R\$ 47.863,61
125	18083 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR.	dimensões mínimas/material de confecção: retangular / aço/ferro pintado medidas aproximadas 120(c)x50(l)x 80 (a) cm	UND	1	R\$ 408,73	R\$ 408,73
126	18073 - MESA AUXILIAR ODONTO.	mesa auxiliar com 3 prateleira (ou tampas)- em chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática, conferindo segurança, qualidade e durabilidade ao produto; com rodízios que permitem fácil locomoção; tamanho: 40 x 60 x 80 cm	UND	1	R\$ 1.786,60	R\$ 1.786,60
127	18074 - MESA DE APOIO, EM MDF, MED: 60X60X74 CM.	mesa de apoio, em mdf, med: 60x60x74 cm, com tampo em mdp ou mdf de 25 mm, revestimento em laminado, estrutura de pés metálicos.	UND	87	R\$ 408,67	R\$ 35.554,29
128	12314 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, EM MDF, COM 10 LUGARES , ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: DIMENSÕES: (LX PXA) 3600X1200X740MM	mesa de reunião retangular, em mdf, com 10 lugares , especificações não inferiores: dimensões: (lxpxa) 3600x1200x740mm com tampo elíptico/retangular confeccionado em chapa de mdf ou mdp contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces; fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa confeccionada em fita de pvc na cor e padrão do revestimento.	UND	29	R\$ 1.393,75	R\$ 40.418,75
129	12699 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, EM MDF, COM 8 LUGARES, ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: DIMENSÕES:(LX PXA)2,00 X 0,90 X 0,75 MM	mesa de reunião retangular, em mdf, com 8 lugares, especificações não inferiores: dimensões: (lxpxa)2,00 x 0,90 x 0,75mm com tampo elíptico/retangular confeccionado em chapa de mdf ou mdp contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces; fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa confeccionada em fita de pvc na cor e padrão do revestimento.	UND	27	R\$ 1.157,92	R\$ 31.263,84
130	17139 - MESA EM L COM GAVETEIRO.	mesa em l composta por duas mesas retas de altura 75 cm e tampos nos seguintes padroes: mesa auxiliar de comprimento 80 x	UND	99	R\$ 788,33	R\$ 78.044,67



		profundidade de 47 cm, que pode ser acoplada a direita ou a esquerda da mesa principal. mesa principal com tampo de comprimento 160cmx profundidade de 60cm apoiado sobre um pé e um gaveteiro estrutural afixado a direita ou a esquerda do usuário, conforme a necessidade. produzida em painel de madeira termo estabilizada mdp e/ou mdf, revestido nas duas faces com laminado, resistente a abrasão, impactos riscos e manchas.				
131	17104 - MESA PARA CADEIRANTE COM TAMPO EM MDP	descrição da mesa: mesa para pessoa em cadeira de rodas (ma-02), com tampo em mdp, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. embalagem externa: filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem: estrutura metálica da mesa: • mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; • soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. fita de bordo (tampo da mesa): • na cor azul, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; • colada com adesivo "hotmelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70n; • ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; • ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. ponteiros e sapatas da mesa: • em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul; • fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor;	UND	12	R\$ 1.949,00	R\$ 23.388,00
132	12315 - MESA PARA REUNIÃO REDONDA CAPACIDADE PARA 4 LUGARES, ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: MEDINDO 1,20 DIÂMETRO	mesa para reunião redonda capacidade para 4 lugares, especificações não inferiores: medindo 1,20 diâmetro, confeccionado em placa mdf dupla face de alta pressão em laminado melamínico; tampo e painel em mdp 25mm com perfil pvc 180	UND	39	R\$ 1.533,19	R\$ 59.794,41
133	12313 - MESA QUADRADA DE POLIPROPILENO BRANCA MED: 72 X 69,5 X 69,5 CM	mesa quadrada de polipropileno branca med: 72 x 69,5 x 69,5 cm	UND	142	R\$ 173,00	R\$ 22.182,40



134	18075 - MESA RETA DIRETOR PARA ESCRITORIO.	mesa reta diretor para escritorio com medidas minima de 76cm de altura minimo 150cm largura e 80cm de profundidade, toda engrossada em 30mm, podendo ter detalhes em aço. com acabamento fosco e 01 gaveta acoplada.	UND	67	R\$ 1.150,48	R\$ 77.082,16
135	20176 - MESA REUNIÃO OVAL	mesa reunião oval (1 x p x a ): 1200 x 2400 x 730. tampo oval em madeira mdp de 25 mm de espessura, revestido com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno e raio ergonômico de contato com o usuário. fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante. painel em madeira mdp de 25 mm com revestido com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno. estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço 325x1,2mm, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm. ponteiras em polipropileno com sapatas para regulagem de nível. apresentar junto com os documentos de habilitação: certificado de conformidade com a nbr/abnt 13.966/2008 (ou versão atualizada), emitido pela abnt ou ocp acreditado pelo inmetro; laudo de ergonomia emitido por profissional habilitado; ctf-cr emitido pelo ibama, em nome do fabricante de produtos em madeira; cor padrão da unidade. garantia: 05 anos.	UND	39	R\$ 1.561,25	R\$ 60.888,75
136	18077 - MESA/MACA PARA EXAMES CLÍNICOS.	mesa/maca para exames clínicos confeccionada em aço inoxidável, leito estofado com revestimento em courvim de alta qualidade, cabeceira regulável. suporte para papel lençol. suporta 150kg. dimensões aproximadas: 1,80 (c) x 0,60 (l) x 0,75 (a) m	UND	1	R\$ 845,83	R\$ 845,83
137	2417 - MICRO-ONDAS 20 L	painel inteligente possui menu com inúmeras funções, função tira odor, funções de aquecimento, na cor branco, tensão 127 volts, selo do inmetro, garantia 1 ano.	UND	69	R\$ 904,01	R\$ 62.376,69
138	14627 - MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO BC-91 S/T, MOTOR 1/2 CV*	motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo bc-91 s/t, motor 1/2 cv, monofásico, hm = 8 a 20 m, q = 3,4 a 8,3 m3/h	UND	6	R\$ 1.791,29	R\$ 10.747,74
139	14628 - MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO BC-91 S/T, MOTOR 1/3 CV*	motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo bc-91 s/t, motor 1/3 cv, monofásico, hm = 5 a 17 m, q = 1,8 a 8,0 m3/h	UND	6	R\$ 1.172,95	R\$ 7.037,70
140	14629 - MOTOBOMBA SUBMERSA, MOTOR 1,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 10 ESTÁGIOS*	motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo sub20-15s4e10, motor 1,5 cv, trifásico 220v, 10 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 110 m, q = 1,5 a 6,0m3/h*	UND	6	R\$ 5.642,01	R\$ 33.852,06



141	15777 - PALETE DE MATERIAL POLIETILENO COM CAPACIDADE DE ATÉ 2.500 KG, NA COR BRANCA. MEDIDAS: 1,00M X1,20 M"	palete de material polietileno com capacidade de até 2.500 kg, na cor branca. medidas: 1,00m x1,20 m"	UND	110	R\$ 272,43	R\$ 29.967,30
142	18082 - PLAYGROUND PARA CRIANÇAS A PARTIR DE DOIS ANOS.	mini playground- com balanço-playground infantil ideal para crianças de 2 a 4 anos possui: 1 módulo sem piso central; 1 rampa para escalada (pequena); 1 esc orregador pequeno; aberturas na parte inferior do módulo com área livre para diversão; 1 balanço em formato de jatinho com apoio para as mãos; 1 timão que gira de verdade, conectado na estrutura do balanço. produto fabricado pelo processo de rotomoldagem. matéria prima polietileno atóxico, composto de aditivo antiestático e aditivosanti-uv que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atritos dos tecidos e dá resistência ao produto com selo inmetro	UND	11	R\$ 2.750,00	R\$ 30.250,00
143	20670 - PURIFICADOR DE AGUA TIPO COMERCIAL	aparelho purificador de água modelo indicado para uso comercial capacidade mínima: 2/2 l/h, características adicionais: água gelada e água natural, sistema de refrigeração por compressor tipo: dupla filtração, voltagem: 110urificador de água.; 4. temperatura mínima da água gelada: entre 4 e 10°C; 5. vida útil mínima do elemento filtrante de 4.000 litros; kit de instalação para fixação na parede: mangueira plastica atoxica, suporte para fixação em parede e abraçadeira, conexão registro de filtro/mangueira, buchas e parafuso, com 2 refis originais de filtração (um para utilização imediata e outro sobressalente); com botões com emborrachado para o abre e fecha, cor predominante: branca; pingadeira removível para higienização; distância mínima entre a bica e o aparador de copos: 20 cm; voltagem: bivolt ou todas as unidades em 110/127v; vazão de no mínimo 40 litros/hora, pressão máxima de 50mca. certificado pelo inmetro quanto à qualidade da água, eficiência energética e segurança elétrica; reservatório de água fechado, evitando a contaminação da água purificada com o ar. garantia de 12 meses.	UND	7	R\$ 1.916,44	R\$ 13.415,08
144	12318 - QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: DIMENSÕES MÍNIMAS 250 X 120X05 CM, NÃO MAGNÉTICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	quadro branco especificações não inferiores: dimensões mínimas 250 x 120x05 cm, não magnético, com moldura de alumínio.	UND	222	R\$ 274,38	R\$ 60.912,36
145	14622 - SERRA CIRCULAR, DIÂMETRO DISCO 110 MM,	serra circular, diâmetro disco 110 mm, diâmetro furo disco 20 mm, capacidade corte a 90° 34 mm, potência 1.300 watt, rotação	UND	9	R\$ 330,49	R\$ 2.974,41



	DIÂMETRO FURO DISCO 20 MM*	13.000 rpm, peso 2,90 kg, aplicação mármore				
146	14623 - SERRA TICO-TICO MANUAL, TIPO EMPUNHADEIRA ALÇA, ROTAÇÃO 3.000 RPM*	serra tico-tico manual, tipo empunhadadeira alça, rotação 3.000 rpm, tensão 110/220 v, aplicação oficina, características adicionais cortes em ângulo até 45, potência 550 w, capacidade corte madeira 70 mm, capacidade corte aço 8 mm	UND	10	R\$ 399,44	R\$ 3.994,40
147	20212 - SOFÁ DE 03 (TRÊS) LUGARES	sofá, especificações não inferiores: estrutura em madeira, enchimento com espuma densidade 33 e fibra siliconizada, revestido com tecido em suede (cor a definir), capacidade de suporte de 120 kg cada assento, com pés em metal. largura mínima de 2,4m.	UND	27	R\$ 1.442,10	R\$ 38.936,70
148	20211 - SOFÁ DE 2 (DOIS) LUGARES	sofá, especificações não inferiores: estrutura em madeira, enchimento com espuma densidade 33 e fibra siliconizada, revestido com tecido em suede (cor a definir), capacidade de suporte de 120 kg cada assento, com pés em metal. largura: 1250 mm +/- 50 mm. - profundidade: 750 mm +/- 50 mm. - altura: 730 mm +/- 30 mm.	UND	25	R\$ 2.468,90	R\$ 61.722,50
149	20208 - SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV	suporte de parede para tv. descrições técnicas: distância da parede de até 8cm, inclinação de 15° graus no mínimo e articulação de 130° graus no mínimo, cor preta, possuir sistema de furação vesa, utilização para tv de 10 a 55 polegadas e suportar até 40kg. deve acompanhar kit fixação (parafusos e buchas) e manual de instruções. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante. suporte fixo de parede para tv. descrições técnicas: distância da parede até 5cm, cor preta, possuir sistema de fixação universal, utilização para tv de 14 a 75 polegadas e suportar até 100kg. deve acompanhar kit fixação (parafusos e buchas) e manual de instruções. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante	UND	47	R\$ 304,00	R\$ 14.288,00
150	20207 - SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV	suporte fixo de parede para tv. descrições técnicas: distância da parede até 5cm, cor preta, possuir sistema de fixação universal, utilização para tv de 14 a 75 polegadas e suportar até 100kg. deve acompanhar kit fixação (parafusos e buchas) e manual de instruções. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	UND	59	R\$ 306,92	R\$ 18.108,28
151	20205 - TELEVISOR DE LED 32 POLEGADAS	televisor 32', led, smart, hd - características do produto: bivolt. tela de led. 32 polegadas. smart tv. eficiência energética 'a' (inmetro). conversor digital integrado . conexões: no mínimo 2 hdmi e 1 usb. acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante e assistência técnica no estado de sergipe.	UND	22	R\$ 1.144,50	R\$ 25.179,00
152	20204 - TELEVISOR DE LED 42 POLEGADAS	tv led com tela de tamanho 42 polegadas. sistema de tv: ntsc, pal-m; tela: plana, colorida, tamanho da tela: "42"; tecnologia led; resolução mínima: 1920 x 1080 (full hd); ângulo de visão: mínimo de 170° horizontal e 178° vertical; relação de aspecto: 16:19.	UND	42	R\$ 1.636,71	R\$ 68.741,82

		características de som/áudio: potência: no mínimo 20 watts rms; conexões: no mínimo 1 (uma) entrada usb; no mínimo 2 (entradas) hdmi; no mínimo 1(uma) entrada vídeo componente; no mínimo 1 (uma) entrada vídeo composto; no mínimo 1 (uma) entrada vga; 1 (um) controle remoto com pilhas ;características elétricas: tensão: bivolt ( 110 e 220 volts); cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2p + t), desenvolvido em conformidade com a norma nbr 14936:2006 e para corrente elétrica nominal compatível com o equipamento; manual de instruções e menu em idioma português – br. funcionalidade: visualização de fotos e vídeos através de porta usb: a tv deverá permitir, através de porta usb, a conexão de pen drives ou hds externos visando a visualização de fotos e vídeos. garantia: mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no estado de sergipe.				
153	14625 - TORNO DE BANCADA, TIPO MORSA, NÚMERO 6, LARGURA DO MORDENTE: 152 MM*	torno de bancada, tipo morsa, número 6, largura do mordente: 152 mm;abertura máxima: 152mm;composição: ferro fundido nodular	UND	2	R\$ 344,45	R\$ 688,90
154	14621 - TRANSFORMADOR DE SOLDA, 250A, BIVOLT*	máquina transformadora de solda. características: máquina transformadora de solda; transformador para soldagem com eletrodos revestidos; solda com diversos eletrodos ok - bantam 250 serralheiro s: solda até 2,50mm - super bantam 256: solda até 3,25mm - super bantam 256 plus: solda até 3,25mm (inclusive ok 48.04); tensão de alimentação: 110/220v ~ 60hz; faixa da corrente: 50 - 250 a (alta) / 40 - 180 a (baixa); cargas autorizadas; fator de trabalho: 60% / 40% / 20%; corrente: 140a / 170a / 250a; tensão: 25v / 25v / 25v; tensão em vazio: 58v (alta) / 78v (baixa); potência aparente: 15kva @ 20%; classe térmica: h (180°c); temperatura de funcionamento: -10°c a +40°c; refrigeração forçada; grampo obra e porta eletrodo. referência: esab, modelo super bantan 256 plus, similar ou superior.	UND	5	R\$ 2.922,06	R\$ 14.610,30
155	17120 - TÚNEL LÚDICO - PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS	dimensões e tolerâncias largura: 870 mm; altura mínima: 870 mm; comprimento: 2140 mm; tolerância: ±10% (dez por cento). características selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. túnel em estrutura curva. mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. 108 polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e	UND	3	R\$ 2.541,33	R\$ 7.623,33



		aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. o túnel deverá apresentar diversos formatos. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.				
156	2426 - VENTILADOR DE COLUNA TRIPÉ DE 40CM COM 6 PÁS	3 velocidades + função repelente e grade segura turbo silencioso, tensão 110/220 volts	UND	218	R\$ 189,47	R\$ 41.304,46
157	12308 - VENTILADOR DE PAREDE, 70CM	ventilador de parede, 70cm	UND	196	R\$ 322,08	R\$ 63.127,68
158	3017 - VENTILADOR DE TETO, COMPOSIÇÃO: 03 PÁS	ventilador de teto composição: 03 pás	UND	46	R\$ 244,86	R\$ 11.263,56

3.2. Valor total estimado: **R\$ 7.866.529,23 (Sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais, vinte e três centavos )**.

#### 5- ELEMENTOS TÉCNICOS:

Os materiais deverão ser apresentados de acordo com os critérios exigidos no subitem 3.1., logo, esses apresentados de forma utilizável de modo que não ocasione divergência entre as suas condições viáveis, bem como para a utilização do manuseio.

Caso ocorra discrepância de qualquer especificação, a licitante obrigatoriamente deverá substituir e atender ao critério mínimo exigido.

A empresa que ensejar a falta do atendimento para entrega dos materiais e especificações técnicas para os órgãos no período mínimo exigido, será considerada inapta para a aceitação do material.

#### 6- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

6.1. Os materiais serão descritos na proposta de preços de acordo com os elementos do subitem 3.1., atendendo rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação de desclassificação ou qualquer outro motivo que produza efeitos para subentender que as descrições, marcas e ou até mesmo valores esteja divergentes ao habitual do mercado.

6.2. Os produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com os padrões da ABNT.

#### 7- AMOSTRA:

7.1. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão poderá solicitar prospecto ou catálogo de qualquer item, durante o processamento da licitação do licitante vencedor, para verificação de sua com as especificações do objeto deste Termo.

7.2 O licitante detentor do menor preço deverá enviar na plataforma do pregão eletrônico, após solicitação do pregoeiro (a), juntamente com a proposta comercial, Prospecto Técnico e/ou Catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo termo. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no neste Termo de referência..

7.3. A licitante que não apresentar a referido prospecto ou o mesmo incompatível com as especificações deste Termo o item desclassificado, passando o exame da oferta subsequente de menor preço.



7.4. O prospecto serão analisadas por representante competente, que emitirá laudo motivado acerca dos documentos apresentados, podendo, quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação do documento apresentado.

7.5. A proposta da licitante será desclassificada, no caso da(s) produtos(s) ser(em) reprovada(s), devendo a DLCC notificar à empresa, para ciência do laudo..

#### **8- VISITA TÉCNICA:**

8.1. Não é necessária a realização de visita técnica.

#### **9- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:**

9.1. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

9.2. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

9.3. Responsabilizarem-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Secretaria comprovante de quitação com os órgãos competentes;

9.4. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução da Ata de Registro de Preços;

9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal.

9.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços.

9.7. Executar fielmente o objeto quanto aos itens registrados e o prazo estipulado.

9.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços firmada com a esta Prefeitura Municipal.

9.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

#### **10- PRAZO DE ENTREGA**

10.1. O prazo da entrega é de no máximo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

#### **11- LOCAL DE ENTREGA:**

11.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49.100-071, São Cristóvão, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 12h.

#### **12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

12.2. Proporcionar à empresa todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;

12.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente fornecimento, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

12.4. Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

#### **13- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO**

13.1. A execução do objeto será fiscalizada e acompanhada pelo Setor de Almoxarifado, ou por representante do Secretaria, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros, com autoridade para exercer, como representante da Administração da Prefeitura e ou outro órgão, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização, para posterior atesto da Nota Fiscal.





13.2. A fiscalização de que trata este item, não exonera a(s) licitante(s) vencedora(s) de suas responsabilidades contratuais, especialmente pelos danos causados ao Tribunal de Contas ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.3. A fiscalização será exercida de modo sistemático, supletivo e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os preços, os prazos, quantitativos fornecidos e as especificações previstas neste Termo, na Ata de Registro de Preços e na licitação.

13.4. O(s) fornecedor(es) deve(m) manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo sempre que for necessário.

13.5. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência da parte do Fornecedor, os servidores responsáveis pela fiscalização deverão de imediato comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e após a Diretoria Administrativa e Financeira, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei e no edital, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

II. Sugerir a revisão dos preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

III. Promover, em ação conjunta com a Secretaria, os procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

IV. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

V. Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da entrega dos objetos, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos materiais adquiridos.

13.5.1. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

#### **14- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1. Se os licitantes vencedores descumprirem as condições avençadas, ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar Municipal nº 52/2019, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013.

#### **15- GARANTIA CONTRATUAL:**

15.1. Entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo de 01(um) ano, a partir da emissão do documento fiscal, exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

15.2 O prazo de garantia do objeto do presente Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços será conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, a contar da data do recebimento definitivo do objeto licitado.

#### **16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

16.2. A empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade fiscal e trabalhista.

16.3. Não será efetuado o pagamento enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **17- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. No Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outros instrumentos hábil.

#### **18- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

18.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

## **19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O Município de São Cristóvão poderá, a qualquer tempo, recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

19.2. Os materiais devem ser entregues diretamente pela licitante vencedora, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.

19.3. Tratando-se de compra com entrega imediata/parcelada dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, a critério do Município de São Cristóvão nos termos do § 4º art. 62 da Lei nº 8.666/93, é facultativo o instrumento de contrato, podendo substituí-lo pela Nota de Empenho ou outros instrumentos hábeis, contendo: nº da ata, o nome do fornecedor, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data do fornecimento.

19.4. Nos preços propostos e nos lances que vierem a ofertar deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais objeto do presente Termo e da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

São Cristóvão, 5 de julho de 2023.

**MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA**

Superintendente Executiva de Administração

**EDSON FONTES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Governo e Gestão - SEGOV

*Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.*

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
*Prefeito Municipal.*



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(Cidade)/(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**AO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE

**Ref.:** Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2022.

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., para atender as necessidades das secretarias do Município de São Cristóvão/SE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

O prazo de entrega, que será de no máximo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

**E-mail:**

**Banco: Agência:**

**Local/Data:**

**Conta Corrente Nº:**

**Nome do Representante Legal:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL**

**AO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022.

**DECLARAÇÃO**

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro(a) ata de registro de preços / contrato, para os devidos fins requeridos que:

a) inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.

b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ( ).

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

**DECLARAMOS** estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXXX de 2022.

Assinatura do representante legal da licitante  
Cargo ou Função



## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**, inscrita no CNPJ:13.128.855/0001-44 , localizada à Praça São Francisco, s/n , Bairro Centro, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, por seu Prefeito o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022**, **RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS** da: **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, nº **XXXXXX**, Bairro **XXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, Cidade **XXXXXX**, e-mail **XXXXXXXXXX**, telefone (xx) **XXXXXX-XXXXXX**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPF **XXXXXXXXXX**, RG **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Municipal nº 52/2019, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

- 1.1. A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 52/2019, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2022**.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 2.1 Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**
- 2.2** Conforme previsto no item 19.1, do Edital, a presente ATA visa formar Cadastro de Reserva do Registro de Preços do(s) bem(ns) especificado(s) no ANEXOS I do Edital de Pregão Eletrônico referenciado, que passa a fazer parte integrante desta ATA. (obs: cláusula será usada apenas para as classificadas que quiserem fazer parte do Cadastro de Reserva).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO**

- 4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**



- 5.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente entregues, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 5.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento da nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.
- 5.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 5.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 5.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 5.7. Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional ao período de efetiva fornecimento.
- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.9. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.11. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

### **6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e



anexos.

- d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) produto(s) e atividades ora contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.
- e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.
- g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
- h) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.
- i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
- j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

### **7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:**

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

##### **8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de São Cristóvão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:**

- 10.1. O fornecimento será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 10.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 10.3. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 10.4. As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 10.5. Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos entregue, em pleno acordo com as especificações contidas.





#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

- 11.1. Durante a vigência deste ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) designado(s) pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 11.2. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria requisitante**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

13.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;



II - Multa na forma prevista na subcláusula 13.2;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

14.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis



para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 14.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

## **15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

15.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

## **16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

## **17. DO FORO**

17.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
ÓRGÃO GERENCIADOR



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF



**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX, E, DO OUTRO, A EMPRESA \_\_\_\_\_ DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022.**

Pelo presente instrumento particular, a XXXXXXXXXXXX, com sede administrativa localizada no endereço na XXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX/XX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXX, representado neste ato pelo(a) seu(ua) XXXXXXXX o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior e domiciliada neste município de XXXXXXXX, Estado de Sergipe, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxx e R.G. nº xxxxxxxxxxxx SSP/xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O regime de execução indireta por preço unitário global e o fornecimento será efetivado no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os preços constantes na proposta da Contratada, perfaz o presente Contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$

**§1º** - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

**§2º** - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, CNDT.

**§3º** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**§4º** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



**§5º** - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**§6º** - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até    de    de 20\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Os Materiais objeto deste Contrato serão entregues em local designado pela Secretaria Municipal, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de    (  ) dias consecutivos, contados a partir da solicitação.

**Parágrafo Único** - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento de 20\_\_ , conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Ação ou Projeto Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

7.1. A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizarem-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.



- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

7.2. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS**

8.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

**III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

**IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.**

10.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS**

11.1.

11.2. O presente Contrato fundamenta-se:



**I** - nos termos do **Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2022** que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

**II** - nas demais determinações da Lei 8.666/93 e 10.520/2002;

**III** - nos preceitos do Direito Público;

**IV** - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

**§1º** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

**§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado o servidor deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

**§1º** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**§2º** - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.





São Cristóvão/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_